



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
NA AMÉRICA LATINA**

**INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E DIREITOS HUMANOS:
UMA ANÁLISE DE NARRATIVAS, IMAGENS E EXPERIÊNCIAS
EM DOCUMENTÁRIOS LATINO-AMERICANOS**

JUNIÉTTY MÔNICA HUGEN

Foz do Iguaçu
2022



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA
AMÉRICA LATINA**

**INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E DIREITOS HUMANOS:
UMA ANÁLISE DE NARRATIVAS, IMAGENS E EXPERIÊNCIAS
EM DOCUMENTÁRIOS LATINO-AMERICANOS**

JUNIÉTTY MÔNICA HUGEN

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a formação na Especialização em Direitos Humanos na América Latina

Orientador: Prof. Dr. Emerson Pereti

Foz do Iguaçu
2022

JUNIÉTTY MÔNICA HUGEN

**INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E DIREITOS HUMANOS:
UMA ANÁLISE DE NARRATIVAS, IMAGENS E EXPERIÊNCIAS
EM DOCUMENTÁRIOS LATINO-AMERICANOS**

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a formação na Especialização em Direitos Humanos na América Latina

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Emerson Pereti
UNILA

Profa. Dra. Ana Paula Araujo Fonseca
UNILA

Prof. Dr. Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
UNILA

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do(a) autor(a): Juniétty Mônica Hugem

Curso: Especialização em Direitos Humanos na América Latina

	Tipo de Documento
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(x) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....)

Título do trabalho acadêmico:

INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DE NARRATIVAS, IMAGENS E EXPERIÊNCIAS EM DOCUMENTÁRIOS LATINO-AMERICANOS

Nome do orientador(a): Prof. Dr. Emerson Pereti

Data da Defesa: 21/09/2022

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a todos e a todas que, como podem, lutam pelos seus direitos de nascimento e pelos direitos de nascimento do outro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu professor orientador por me guiar na construção deste trabalho, mas, sobretudo, pela sua amizade, compreensão e dedicação.

Aos professores da banca pelas orientações e contribuições.

Aos colegas da especialização, especialmente à Danielle Antunes, Maria de Fátima Teixeira Santos e Bianca Faleiro, por termos construído uma experiência acadêmica digna, empática e generosa.

Aos meus familiares por sempre acreditarem em mim.

Ao meu companheiro pelo amor e apoio incondicional.

Aos amigos queridos que, com suas palavras gentis e seu carinho, sempre animam a continuar em frente.

E a todos que encontrei, estou em encontro, e encontrarei em minha vida.

*Yo no nací
Sin causa
Yo no nací
Sin fe*

*Mi corazón pega fuerte
Para gritar a los que no sienten
Y así perseguir a la felicidad*

*Es un derecho de nacimiento
Es el motor de nuestro movimiento
Porque reclamo libertad de pensamiento
Si no la pido es porque estoy muriendo*

*Es un derecho de nacimiento
Mirar los frutos que dejan los sueños
En una sola voz, un sentimiento
Y que este grito limpie nuestro viento*

RESUMO

A presente análise reflete sobre a construção de narrativas e experiências de infâncias a partir dos documentários latino-americanos *Mbya Mirim* (2013), *En mi Tribuna* (2009) e *Niños rosados y Niñas azules* (2016). Os curtas-metragens apresentam infâncias indígenas no Brasil, infâncias e adolescências em situação de rua no Equador, e infâncias e adolescências trans no Chile, nos colocando também diante de temas relacionados aos direitos humanos e à proteção das crianças e dos adolescentes em suas diferentes realidades e contextos. Percorremos, assim, três caminhos que se entrecruzam para compreender, conhecer e pensar como se expressam narrativamente essas histórias e experiências de infâncias. Ademais, faz parte inerente do estudo refletir sobre garantias e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e, acima de tudo, sobre a dignidade da vida humana.

Palavras-chave: infâncias; experiências; narrativas; direitos das crianças e dos adolescentes; América Latina

RESUMEN

El presente análisis reflexiona sobre la construcción de narrativas y experiencias de la infancia a partir de los documentales latinoamericanos *Mbya Mirim* (2013), *En mi Tribuna* (2009) y *Niños rosados y Niñas azules* (2016). Los cortometrajes presentan a los niños indígenas de Brasil, a los niños y adolescentes de la calle de Ecuador y a los niños y adolescentes trans de Chile, situándonos también ante cuestiones relacionadas con los derechos humanos y la protección de los niños y adolescentes en sus diferentes realidades y contextos. Así, hemos recorrido tres caminos que se entrecruzan para entender, conocer y pensar cómo se expresan narrativamente estas historias y experiencias de la infancia. Además, es parte inherente del estudio reflexionar sobre las garantías y violaciones de los derechos humanos de los niños y adolescentes y, sobre todo, sobre la dignidad de la vida humana.

Palabras clave: infancias; experiencias; narrativas; derechos de los niños y adolescentes; Latinoamérica

ABSTRACT

The present analysis reflects on the construction of narratives and experiences of childhoods from the Latin American documentaries *Mbya Mirim* (2013), *En mi Tribuna* (2009) and *Niños rosados y Niñas azules* (2016). The short films present indigenous children in Brazil, street children and adolescents in Ecuador, and trans children and adolescents in Chile, also placing us before issues related to human rights and the protection of children and adolescents in their different realities and contexts. Thus, we follow three intersecting paths to understand, get to know, and think about how these stories and experiences of childhoods are expressed narratively. Furthermore, it is an inherent part of the study to reflect on guarantees and violations of the human rights of children and adolescents and, above all, on the dignity of human life.

Keywords: childhoods; experiences; narratives; children and adolescents' rights.

LISTA DE IMAGENS

Imagens 1, 2 e 3 – Planos gerais em <i>Mbya Mirim</i> e <i>En mi Tribuna</i>	29
Imagens 4, 5 e 6 – Planos americanos em <i>Mbya Mirim</i> , <i>En mi Tribuna</i> e <i>Niños rosados y Niñas azules</i> , respectivamente	30
Imagens 7, 8 e 9 – Planos médios em <i>Mbya Mirim</i> , <i>En mi Tribuna</i> e <i>Niños rosados y Niñas azules</i> , respectivamente	30
Imagens 10 e 11 – Primeiro plano e primeiríssimo primeiro plano ou plano detalhe em <i>En mi Tribuna</i>	30
Imagens 12 e 13 – Primeiro plano e primeiríssimo primeiro plano ou plano detalhe em <i>Niños rosados y Niñas azules</i>	31
Imagem 14 – Chama sobrepõe a imagem de Marcelo	37
Imagens 15, 16 e 17 – Sequência de apresentação de Matías	38
Imagem 18 – Plano médio de Selenna	38
Imagens 19, 20 e 21 – Sequência de imagens de Palermo na aula	39
Imagens 22, 23 e 24 – Sequência de imagens de Palermo e Neneco pulando a cerca	40
Imagens 25 e 26 – Palermo na aula e Palermo com indígena mais velho	43
Imagens 27 e 28 – Jackson dormindo na rua e Jackson fazendo malabares	45
Imagens 29 e 30 – Kevin brincando com carrinho e imagem de brinquedos que aparecem quando os pais de Selenna falam	46
Imagens 31 e 32 – Palermo cortando lenha e crianças Guarani Mbya nadando	47
Imagens 33, 34 e 35 – Palermo e Neneco dançando e jogando cartas	48
Imagens 36 e 37 – Adultos e crianças indígenas em tarefa coletiva se divertindo e dançando	48
Imagens 38 e 39 – Mães de crianças e adolescentes trans	49
Imagens 40 e 41 – Alguns planos finais em <i>Niños rosados y Niñas azules</i>	49
Imagens 42 e 43 – Marcelo trabalhando à noite	50

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CL	Chile
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EC	Equador
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENEMDU	Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INE	Instituto Nacional de Estadística
INEC	Instituto Nacional de Estadística y Censos
LIG	Ley N° 21.120 - Ley de Identidad de Género
MIES	Ministerio de Inclusión Económica y Social
Movilh	Movimiento de Integración y Liberación Homosexual
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OSE	Observatorio Social del Ecuador
OSIEG	Orientación sexual, identidad y expresión de género
RS	Rio Grande do Sul
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
Três infâncias e adolescências latino-americanas: breve contextualização	14
Infâncias Guarani Mbya e um olhar para a história do Brasil	16
Infâncias, pobreza e trabalho infantil no Equador	19
Infâncias e adolescências trans no Chile	24
Narrativas: como vemos e ouvimos?	28
O que nos olha quando vemos?	36
Experiências de infâncias	40
Terminam as narrativas... e as experiências?	48
Os direitos de nascimento	52
Além da terra: limites dos direitos das infâncias indígenas	54
Direitos invisíveis das crianças e dos adolescentes que ninguém vê	58
Direitos de ser quem se quer ser	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICES	75
APÊNDICE A – LISTA DE DOCUMENTÁRIOS ASSISTIDOS	76

INTRODUÇÃO

Este estudo nasce do interesse em olhar para o cinema e o audiovisual latino-americano, mais especificamente, em olhar para obras que reflitam, destaquem e tragam para o centro da discussão infâncias e adolescências a partir de temáticas voltadas aos direitos humanos em diferentes países da América Latina. A relação com os temas – infâncias e documentários – inicia antes mesmo de começar esta especialização, a partir da produção de dois documentários sobre infâncias no Brasil, realizados por mim para uma série do Canal Futura, denominada Primeiros Anos. Na experiência, tive a oportunidade de imergir em duas infâncias de contextos diferentes, uma delas a partir de uma menina moradora do Complexo do Alemão (RJ) e a outra a partir de um menino morador de Itajaí (SC). Deste modo, após também vivenciar a experiência acadêmica, as temáticas foram, naturalmente, de interesse para serem abordadas neste trabalho final da especialização.

Assim, motivados pelo objetivo inicial, e sabendo ser impossível analisar narrativas que abarcassem todas as singularidades desta extensa área geocultural, nos limitamos, espacial e temporalmente, a encontrar três produções de três países diferentes nas duas últimas décadas. Estreitando a busca, optamos por pesquisar documentários em curta-metragem. De acordo com medida provisória¹, o curta-metragem tem duração igual ou inferior a 15 minutos em território brasileiro. Mas, grandes festivais do mundo, como o Oscar², consideram a duração de até 40 minutos; métrica que, inclusive, tomamos como base. Inicialmente, também determinamos que escolheríamos uma produção audiovisual brasileira, assim valorizando o cinema nacional. Além disso, que a preferência seria por documentários que trouxessem as crianças e os adolescentes como entrevistados e apresentassem temas relacionados aos direitos humanos. Ainda decidimos que as obras audiovisuais deveriam estar disponíveis de maneira gratuita na internet, além

¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, setembro de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm. Acesso em: 02 ago. 2022

² ACADEMY OF MOTION PICTURE ARTS AND SCIENCES. 95TH Academy Awards® of Merit. **Oscars.org**. Estados Unidos, ©2022. Disponível em: https://www.oscars.org/sites/oscars/files/95th_oscars_complete_rules.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

— é claro — de que se destacassem por sua narrativa, estética e conteúdo.

Com os critérios prévios estabelecidos, iniciamos as pesquisas a partir do mecanismo de busca Google, tanto em português, quanto em espanhol. As buscas foram por documentários latino-americanos sobre infâncias, adolescências e direitos humanos, sendo realizadas em diferentes arranjos a fim de encontrar o máximo de produções. Também pesquisamos por festivais de cinema nas temáticas infâncias, adolescências e direitos humanos. Após verificar festivais, como algumas edições do Festival Internacional de Cine de Derechos Humanos, do Instituto Multimedia DerHumALC, do Festival Ojo de Pescado e do Festival Rec Tyty - Festival de Artes Indígenas; além de matérias jornalísticas, conteúdos com indicações de documentários, e alguns sites gratuitos que disponibilizam conteúdo audiovisual, como o CurtaDoc, chegamos a cerca de vinte curtas-metragens de diferentes países latino-americanos.

Entre os documentários assistidos, estiveram produções da Argentina, do Brasil, do Chile, da Colômbia, de Cuba, do Equador, do México, do Peru e da Venezuela. Os temas dos documentários são variados e estão relacionados à infância e adolescência, trazendo questões voltadas aos direitos humanos e também à violação de direitos. Desta forma, fomos apresentados a realidades distintas, assistindo sobre questões envolvendo o direito à educação, os direitos das mulheres, os direitos dos povos originários, os direitos das pessoas negras, os direitos das pessoas trans, o direito ao desenvolvimento saudável e integral da criança e do adolescente. Ademais, estivemos diante da violação de direitos, do preconceito, racismo, desigualdade social, falta de acesso a recursos básicos, trabalho infantil e mais. Identificamos também que todos os documentários, de certa forma, são perpassados pelo direito à vida, pelo direito à dignidade da vida humana.

Assistimos e refletimos, conhecendo as narrativas e as experiências das crianças e dos adolescentes de diferentes perfis, contextos e realidades. Por fim, para a análise em questão, escolhemos três documentários que, além de atenderem aos nossos critérios prévios, nos fizeram refletir, nos provocaram e até nos revoltaram diante de realidades em que os direitos humanos e a dignidade da vida humana, muitas vezes, não é garantida para crianças e adolescentes. Do Brasil, escolhemos o documentário sobre infâncias indígenas *Mbya Mirim* (2013). Do Chile, o documentário sobre infâncias e adolescências trans *Niños rosados y Niñas azules* (2016). E do Equador, *En mi Tribuna* (2009), cuja narrativa versa sobre crianças e

adolescentes em situação de rua. Com os objetos de análise escolhidos, definimos que a nossa proposta para este trabalho seria realizar a análise fílmica, no que diz respeito à narrativa, e a análise filosófica, no sentido da imagem, das experiências de infâncias a partir das relações, educação e questões de identidade, do brincar e do brinquedo e, brevemente, do tempo. Aqui, importante mencionar que trabalhamos as experiências de infâncias abraçando as fases da infância e da adolescência, cada qual com as suas particularidades, inclusive demonstradas nas narrativas.

Para a análise da narrativa, recorreremos a Gaudreault e Jost (2009), mais especificamente à obra *A narrativa cinematográfica*, que aborda aspectos da composição e recepção da narrativa no campo do cinema. Também buscamos Nichols (2010), e a obra *Introdução ao documentário*, que incorpora conceitos e definições importantes para, e sobre, o documentário. Procuramos também nos acerrar de Bordwell e Thompson (2013), especialmente do capítulo 5 “O plano: Cinematografia”, do livro *A arte do cinema: uma introdução*, no qual são tecidas algumas definições e usos dos planos e como influenciam a narrativa. Por fim, Didi-Huberman (2010), e sua obra *O que vemos, o que nos olha*, foi basilar para refletir sobre alguns operativos estéticos, éticos e políticos da imagem.

Já para a análise filosófica, no sentido da experiência, das relações, da educação, do brincar e do brinquedo, buscamos Benjamin (2009) e sua obra *Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação*. Também recorreremos a Agamben (2008) e a obra *Infância e história: destruição da experiência e origem da história*, que nos fala sobre infância e a experiência. Ainda foi importante para o trabalho, as reflexões de Leite (2011) em: *Infância, experiência e tempo*, que proporcionaram elucidações significativas para a análise das articulações entre infância, cinema e educação, a experiência e o tempo. À parte, realizamos breve contextualização das infâncias e adolescências apresentadas, bem como tecemos breves comentários sobre alguns direitos humanos, particularmente nos campos da infância e da adolescência. Para tal, recorreremos a livros, artigos e documentos a nível internacional, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, e a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), de 1989; e a nível nacional de cada um dos países em que os documentários foram gravados.

Três infâncias e adolescências latino-americanas: breve contextualização

O que vemos, o que nos olha? O título da obra de Didi-Huberman (2010) surge para nós como uma pergunta para instigar a nossa própria análise dos curtas-metragens aqui em questão. A escolha deles, dentre outras questões, foi também porque nos sentimos olhados, sensibilizados e provocados por essas narrativas. Assim, ao estabelecer uma relação íntima com as obras, foi criando sentido o que nos coloca Didi-Huberman: "O que vemos só vale — só vive — em nossos olhos pelo que nos olha." (p. 29). Essas obras são curtas-metragens documentais. A definição de documentário é de certo modo complexa. Poderíamos recorrer a Bill Nichols (2010), segundo o qual esta forma de expressão narrativa "[...] não é uma reprodução da realidade, é uma *representação* do mundo em que vivemos." (p. 47. Grifo do autor). Por "representação", neste caso abarcando as esferas auditivas e visuais, destaca o autor:

Os documentários mostram aspectos ou representações auditivas e visuais de uma parte do mundo histórico. Eles significam ou representam os pontos de vista de indivíduos, grupos e instituições. Também fazem representações, elaboram argumentos ou formulam suas próprias estratégias persuasivas, visando convencer-nos a aceitar suas opiniões. Quanto desses aspectos da representação entra em cena varia de filme para filme, mas a ideia de representação é fundamental para o documentário. (NICHOLS, 2010, p. 30).

Levando em conta tal afirmação, consideramos que os curtas-metragens analisados representam, a partir das escolhas narrativas de seus diretores e idealizadores, e do que narram os entrevistados, um ponto de vista, uma perspectiva, uma representação do mundo, onde existem diferentes estâncias e infâncias, com o perdão do trocadilho. Em *Experimentum Linguae*, prefácio escrito para a edição francesa de seu livro *Infância e história: destruição da experiência e origem da história*, de 1989, Giorgio Agamben (2008) recupera apontamentos do que diz ser uma obra não escrita que poderia ter sido chamada "*A voz humana*" ou "*Ética ou da voz*" (p. 10, Grifos do autor), além de articular com outros autores, como Benjamin e Heidegger. Assim, o autor apresenta o conceito de infância também como sendo "[...] acessível somente a um pensamento que tenha efetuado aquela 'puríssima eliminação do indizível na linguagem' que Benjamin menciona em sua carta a Buber." (AGAMBEN, 2008, p. 11). A singularidade que a linguagem deve significar, segundo o autor, "não é um inefável, mas é o supramente dizível, a *coisa* da linguagem." (*loc. cit.* Grifo do autor).

A infância então, para Agamben em sua obra, “[...] encontra o seu lugar lógico em uma exposição da relação entre experiência e linguagem.” (*loc. cit.*). A experiência à qual o autor se refere, tomando o programa benjaminiano da filosofia, seria uma que segue os termos (para Kant improponíveis) de uma “experiência transcendental”, como ele mesmo pontua. Neste sentido, o transcendental precisaria, segundo Agamben, de uma redefinição devido às suas relações com a linguagem. Assim, ele nos coloca que, se Kant apenas conseguiu articular o seu conceito de transcendental omitindo o problema da linguagem, o termo então deveria indicar “alternativamente, uma experiência que se sustém somente na linguagem, um *experimentum linguae* no sentido do próprio tempo, em que aquilo de que se tem experiência é a própria língua.” (*loc. cit.* Grifo do autor). O autor pontua que a infância seria um *experimentum linguae*, na qual os limites da linguagem são buscados “[...] em uma experiência da linguagem como tal, na sua pura auto-referencialidade.” (p. 12). Desta forma, após questionar o que seria esta experiência a partir de sua concepção, e de outros autores, Agamben argumenta que a aposta da infância é que se possa “[...] ao menos até certo ponto indicar a lógica e exhibir o lugar e a fórmula.” (p. 13).

Percebemos então, em um primeiro momento, a infância como um elemento que se encontra no espaço intermedial *entre* a linguagem e a experiência. As duas praticamente “crescem juntas” na experiência infantil. Poderíamos pensá-las como linhas que formam uma tecitura. Ao se entrelaçar, elas formam o corpo do que se entende como infância, o início de um processo de percepção de si próprio, do outro, e da esfera social e cultural ao seu redor. Tudo isso, a partir da percepção que os sentimentos sobre o mundo impelem a criação de um conceito, de uma palavra para exprimi-lo em direção ao outro e em direção a si mesmo. A partir desta linguagem, por exemplo, as crianças e os adolescentes assumem a sua própria fala, narrando sobre si e sua vida e, assim, traduzindo suas experiências. É o que procuraremos descrever a partir de agora mediante a leitura das narrativas escolhidas.

Infâncias Guarani Mbya e um olhar para a história do Brasil

Mbya Mirim (2013) é um convite para acompanhar experiências de duas crianças indígenas Guarani Mbya a partir de seu cotidiano em sua Tekoa (aldeia) Koenju, em São Miguel das Missões (RS). Palermo e Neneco carregam em sua

história, também a história da formação do Brasil. Foram alguns dos povos indígenas, como tribos de tronco Tupi, que estavam aqui à época da invasão dos portugueses segundo Darcy Ribeiro (1995). Conforme o autor, outros povos também estiveram presentes na formação do povo brasileiro, como os Paresi, os Bororo, os Xavante, os Kayapó, os Kaingang e mais. Entre os povos indígenas havia diferenças e desencontros. Para quem não buscava ser encontrado, os indígenas receberam os portugueses com surpresa, “[...] só assimilável em sua visão mítica de mundo.” (p. 42). Mas, aos poucos, aqueles que poderiam ser “[...] gente de seu deus sol, o criador - Maíra -, [...].” (*loc. cit.*), revelaram-se muito diferentes.

Mais tarde, com a destruição das bases da vida social indígena, a negação de todos os seus valores, o despojo, o cativo, o muitíssimos índios deitavam em suas redes e se deixavam morrer, como só eles têm o poder de fazer. Morriam de tristeza, certos de que todo o futuro possível seria a negação mais horrível do passado, uma vida indigna de ser vivida por gente verdadeira. (RIBEIRO, 1995, p. 43).

O processo de dizimação, genocídio e etnocídio dos indígenas ocorreu de diversas formas, como posto por Ribeiro, entre elas enfermidades, guerra de extermínio, trabalho escravo e etnocídio a partir da “[...] esmoralização pela catequese [...]” (p. 144). Estimativas da população indígena brasileira, em 1500, variam e são inconclusivas, mas Ribeiro aponta uma possibilidade a partir de referência da redução da população mexicana após sua conquista, de mais de 25 milhões para 1 milhão entre 1519 e 1605 (COOK e BORAH, 1957 *apud* RIBEIRO, 1995, p. 142). Com a referência da taxa de estudos demográficos de 25 para 1, e considerando que até a metade do século 20 eram 100 mil indígenas no Brasil, a estimativa seria de 2,5 milhões em 1500. Assim, junto às populações indígenas do Paraguai e Uruguai, entre outros fatores, a projeção seria de 5 milhões (p. 142).

Passados cinco séculos, em 2010, o último censo³ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou que cerca de 896 mil pessoas se declaravam ou consideravam indígenas. À época, eram 305 etnias diferentes. Especificamente os Guarani Mbya, eram cerca de 8 mil. (IBGE, 2010). O verbete “Guarani Mbya”⁴, escrito pela antropóloga Maria Inês Ladeira, no site Povos Indígenas no Brasil, destaca que esse povo integra a família linguística tupi-guarani e está em estados

³ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O Brasil Indígena**. Brasil, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/o-brasil-indigena-ibge-1>. Acesso em: 8 ago. 2022.

⁴ GUARANI Mbya. In: LADEIRA, Maria Inês. **Povos Indígenas no Brasil**. Brasil, 2003. Disponível em: pib.socioambiental.org/pt/Povo:Guarani_Mbya. Acesso em: 08 ago. 2022.

como Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e em países como Argentina, Uruguai e Paraguai. Em *Espaço Geográfico Guarani-Mbya: significado, constituição e uso*, Ladeira (2015) cita que a literatura etnográfica classifica os guaranis que vivem atualmente no Brasil em três grupos: os Kaiova, os Nhandéva ou Xiripa e os Mbya (p. 60). O modo de viver dos Guarani Mbya, conforme Ladeira, depende, entre outras coisas, da configuração da aldeia, por exemplo, se há pessoas de subgrupos diferentes. A autora aponta a orientação religiosa, origem geográfica e familiar, contexto regional, localização da aldeia e relação com a sociedade como questões que interferem na organização, nas atividades cotidianas, nas relações entre os indígenas e, assim, no comportamento nas aldeias. Segundo Ladeira, os Mbya se reconhecem como nhandéva ekuéry, que significa “todos os que somos nós.” (p. 66).

Como já mencionado, um dos estados onde os Guarani Mbya estão é o Rio Grande do Sul, como é o caso de Palermo e Neneco, que vivem na Tekoa Koenju, em São Miguel das Missões. Na aldeia, também denominada Reserva Indígena Inhacapetum⁵, vivem 180 indígenas Guarani e Guarani Mbya de acordo com dados do Instituto Socioambiental (ISA). Esta terra indígena possui área de 236 hectares e está, desde 2000, reservada pelo Decreto 40.483, ainda precisando ser homologada e registrada. Foi nesse cenário que *Mbya Mirim*⁶ foi gravado, sendo resultado de oficinas audiovisuais realizadas na aldeia pelo projeto “Vídeo nas Aldeias” (VNA)⁷, que se concentra na formação e criação audiovisual para povos indígenas desde 1986. O documentário foi dirigido pelos indígenas Guarani Mbya Patricia Ferreira – Keretxu –, cineasta e professora, e Ariel Duarte Ortega – (Sandro) ou Kuaraê Poty –, cineasta, palestrante e professor, assim nos apresentando um ponto de vista daqueles que vivenciam a realidade que apresentam a partir do cinema.

São Miguel das Missões é um dos locais, no Brasil, que recebeu as missões jesuíticas, onde se concentravam grandes aglomerados de indígenas. Retomando brevemente a história, segundo Ribeiro (1995) o plano de colonização proposto pelo padre Nóbrega, em 1558, foi o “[...] mais expressivo da política indigenista

⁵ INSTITUTO Socioambiental. **Terras Indígenas no Brasil**. Página Reserva Indígena Inhacapetum. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/5123>. Acesso em: 08 ago. 2022.

⁶ *Mbya Mirim* está disponível de forma online e gratuita no YouTube e na Videoteca do Vídeo nas Aldeias (VNA). Ele foi divulgado e participou de mostras e festivais, sendo mencionado e, inclusive, estudado em trabalhos acadêmicos em áreas como Antropologia, Educação e Cinema.

⁷ VÍDEO NAS ALDEIAS. Brasil, [2009?]. Disponível em: <http://www.videonasaldeias.org.br/2009/index.php>. Acesso em: 29 jul. 2022.

jesuítico-lusitana.” (p. 50), e tinha como argumentos por fim à antropofagia, escravizar os indígenas antes de serem escravizados ilegalmente, entre outros. Com o passar do tempo, o plano mudou e os padres da Companhia de Jesus passaram a ver os indígenas como donos das terras, conforme aponta Ribeiro, como “criaturas de Deus”, inclusive entrando em conflito com os povoadores. Os jesuítas queriam colocar em prática no Brasil “[...] um projeto utópico de reconstrução intencional da vida social dos índios destribalizados.” (p. 54). No fim, segundo o autor, a atuação mais negativa dos jesuítas foi “[...] a própria ambiguidade de sua dupla lealdade frente aos índios e à Coroa [...]” (p. 56). No segundo século, a partir de Ribeiro, com os jesuítas tornando-se defensores dos direitos indígenas, os padres passam a ser expulsos das cidades por colonos, a Coroa finda a experiência jesuítica, os jesuítas entregam as missões aos colonos ricos, são presos e recolhidos à Europa.

A relação dos Guarani Mbya com as missões e os jesuítas se dá de algumas formas. Segundo Ladeira (2015), eles usam o termo Táva ao se referenciar, por exemplo, às ruínas das construções de pedras das missões jesuíticas e outras similares instaladas nas aldeias guarani, bem como ao trabalho de seus antepassados que construía “[...] casas que nunca se acabam [...]” (p. 119). Para eles, essas ruínas foram deixadas de herança por Nhanderu Mirim, um dirigente espiritual, para serem reedificadas e reconstruídas (p. 119-120). “Os Guarani-mbya incorporaram o *kesuíta* como um antepassado mítico, que algumas teorias associam à figura de Nhanderu Mirim.” (p. 121, Grifo da autora). Ladeira traz questões sobre a Táva, a relação entre os Mbya e os jesuítas, até mesmo a partir de outros autores, e mais. A autora argumenta que: “Não se pode dizer que os Mbya, enquanto grupo indígena, passaram incólumes à experiência das Missões. Todavia, não é possível precisar a intensidade e o alcance desta a partir dos relatos atuais.” (p. 123).

Infâncias, pobreza e trabalho infantil no Equador

Nós os vemos e não os vemos (ou decidimos não vê-los?), acreditamos e não acreditamos no que nos recomendam para promover mudanças em suas vidas. Sobre o palanque da avenida dos Shyris, em Quito, exatamente na metade do parque mais visitado da cidade, o Parque Carolina, dormem garotos que vivem nas ruas. Sem lar, eles fogem e praticamente se fazem invisíveis. Este é um retrato direto e divertido, sem questionamentos e falsas simpatias sobre esses garotos que vivem entre nós. (EN MI TRIBUNA, 2009).

En mi Tribuna (2009), também chamado *Streets e No meu Palanque*, acompanha Marcelo Vivero, Jackson Quiñonez, Elvis Lopez e Mauricio Pineda, crianças e adolescentes em situação de rua na capital do Equador, Quito. A partir de suas experiências e depoimentos, somos confrontados pela pobreza, racismo, trabalho infantil, fome, desamparo e outras necessidades que atravessam a vida desses meninos. No Portal CurtaDoc⁸, onde encontramos o documentário, Víctor Carrera, profissional com mais de 20 anos de experiência, responsável pelo roteiro, direção, produção e cinematografia de *En mi Tribuna*⁹, comenta que conheceu Marcelo e Elvis ao compartilharem um sorvete e que chamou atenção “[...] su inocente-crudeza, reconocí en ellos rasgos de los personajes de una de mis películas favoritas, “Ciudad de Dios” y así empezó una aventura que tomó más de un año y medio en ser producida [...]” (CARRERA, [2009?]).

Anos após gravação do documentário, em 2020, projeções populacionais por idade do Instituto Nacional de Estadística y Censos (INEC)¹⁰ apontavam para cerca de 6 milhões de pessoas, entre 0 e 17 anos, vivendo no Equador. No “Boletín Oficial 353”¹¹, de 9 de dezembro de 2021, da Secretaría General de Comunicación de la Presidencia, ainda lemos que, segundo a Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo (ENEMDU), também do INEC, 311 mil crianças trabalhavam até dezembro de 2019. No Equador, vale ressaltar conforme o artigo 46 da Constitución de la República del Ecuador (2008), no item 2, bem como o artigo 81 do Código de la Niñez y Adolescencia (2003), que é proibido trabalhar antes dos 15 anos.

Ao buscar projetar breve panorama do contexto das crianças e dos adolescentes do Equador, especialmente na questão da pobreza e trabalho infantil, em destaque *En mi Tribuna*, nos acercamos do documento “Situación de la Niñez y

⁸ PORTAL CURTADOC. Brasil, ©2009-2014. Disponível em: <https://curtadoc.tv/>. Acesso em: 16 mai. 2022.

⁹ *En mi Tribuna* é apresentado pela Kingdoministry, que possui os direitos autorais da obra, e conquistou prêmios e nomeações em festivais. Foi o melhor curta-metragem documental por escolha do público no Festival Edoc9, de Quito (EC), além de escolhido pela seleção oficial do International Documentary Film Festival Amsterdam (IDFA) 2010 e distribuído na IDFA TV, em Amsterdã, entre outros.

¹⁰ INEC - INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS. **Proyecciones Poblacionales:** Proyección por edades Provincias 2010-2020 y nacional. Ecuador, 2010-2020. Disponível em: <https://www.ecuadorencifras.gob.ec/proyecciones-poblacionales/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

¹¹ SECRETARÍA GENERAL DE COMUNICACIÓN DE LA PRESIDENCIA. Boletín Oficial 353: “Solidaridad sin Mendicidad”, una cruzada nacional para luchar contra el trabajo infantil y la mendicidad. **Secretaría General De Comunicación de la Presidencia.** Ecuador, 09 de diciembre de 2021. Disponível em: <https://www.comunicacion.gob.ec/solidaridad-sin-mendicidad-una-cruzada-nacional-para-luchar-contra-el-trabajo-infantil-y-la-mendicidad/>. Acesso em: 06 set. 2022.

Adolescencia: Una mirada a través de los ODS”, do Observatorio Social del Ecuador (OSE), de 2018. Este apresenta, a partir de dados do INEC de 2017, que eram cerca de 6 milhões o número de crianças e adolescentes vivendo no País, ou seja, 35% da população, sendo 70% vivendo na cidade. No “Capítulo 2: ODS 1 y Pobreza Infantil”, vemos a meta 1.2 (p. 28), com o objetivo de reduzir pela metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza, considerando todas as dimensões, a partir das definições dos países. Nesse sentido, o documento aponta dados comparativos entre 2006 e 2016 do INEC-ENEMDU, considerando a “pobreza por el ingreso del hogar”¹², mostrando redução de 47% para 30% da pobreza de crianças e adolescentes, e de 23% para 12% a extrema pobreza das crianças e dos adolescentes. (*loc. cit.*). Também, entre 2009 e 2016, de acordo com INEC-ENEMDU, houve diminuição, de 60% para 42%, da pobreza multidimensional em casas com crianças e adolescentes. (p. 30). A partir desses e outros dados, o documento apresenta a possibilidade de erradicação da pobreza das crianças e dos adolescentes que vivem em lares pobres “por ingreso” até 2030, podendo chegar a 1%, se realizado o acompanhamento adequado. A realidade não é a mesma nas projeções da meta de eliminação da pobreza multidimensional.

Meta 1.2. De aquí a 2030, reducir al menos a la mitad la proporción de hombres, mujeres y niños de todas las edades que viven en la pobreza en todas sus dimensiones, con arreglo a las definiciones nacionales. Esta meta implica la reducción de la pobreza multidimensional a la mitad. En el caso de los hogares con niños, niñas y adolescentes deberá reducirse del 40% al 20%. La proyección señala que bajará al 32%, es decir que faltarían 12 puntos porcentuales para llegar a cumplir en el 2030 la meta planteada. Esta es una meta cuyo cumplimiento demanda desplegar esfuerzos importantes. (OSE, p. 38, 2018).

Outro indicador para o qual olhamos está no “Capítulo 5: Derecho a la protección y ODS” em que vemos sobre “El Objetivo de Desarrollo Sostenible 8 y la protección de la niñez y adolescencia.” (p. 154). Ao citar o item 8.7 do ODS 8, o documento traz meta específica em que os Estados se comprometem a adotar medidas para, dentre outras coisas, por fim ao trabalho infantil em todas as suas formas até 2025. Nesse sentido, em 2016, segundo dados do INEC-ENEMDU apontados no documento, eram 8% as crianças e os adolescentes, entre 5 e 17

¹² Para la medición de la pobreza el INEC utiliza recomendaciones internacionales, para lo cual se compara el ingreso per cápita familiar con la línea de pobreza y pobreza extrema. Los individuos cuyo ingreso per cápita es menor que el de la línea de pobreza son considerados pobres, y si es menor que el de la línea de pobreza extrema son considerados pobres extremos (INEC, 2016 *apud* OBSERVATÓRIO SOCIAL DEL ECUADOR, 2018, p. 28).

anos, que trabalhavam. Explica-se então que é considerado trabalho proibido apenas o realizado por crianças de 5 a 14 anos, sendo que adolescentes de 15 a 17 anos podem trabalhar desde que não sejam colocados em risco ou deixem de estudar, por exemplo (*loc. cit.*). Dados do INEC-INEMDU, entre 2006 e 2016, ainda mostraram que o trabalho infantil diminuiu entre as crianças e os adolescentes de 5 a 17 anos. O indicador de crianças e adolescentes que só trabalhavam reduziu de 6% a 2%; que não estudam nem trabalham passou de 6% para 3,5% e aquelas que fazem os dois, entre 2015 e 2016, cresceu de 4% para 6% (p. 155). A porcentagem de crianças que não poderiam trabalhar, mas que trabalham, entre 5 e 14 anos, era de 5% (p. 157). Em gráfico que mostra a projeção da porcentagem de crianças e adolescentes no trabalho infantil, entre 2006 e 2030, com dados do INEC-ENEMDU de 2016, destaca-se que, possivelmente, não será possível erradicar o trabalho infantil. Para 2025, ainda é possível que 4% das crianças e dos adolescentes estejam trabalhando (p. 159). O documento indica a necessidade de realizar ações a respeito de formas específicas de trabalho infantil, como na rua. (p. 185-186).

Como vimos, a pobreza e o trabalho infantil são realidades na vida das crianças e dos adolescentes do Equador. Importante mencionar que os dados trazidos acima e que constam no documento mencionado são extraídos a partir de lares. Ou seja, crianças como Marcelo, Jackson e Elvis não estariam nas estatísticas. Sua realidade é ainda mais complexa. Dessa forma, buscamos em nossas pesquisas ações realizadas pelo governo envolvendo as realidades destacadas acima. Na página “Servicios de Protección Especial”¹³, do Ministerio de Inclusión Económica y Social (MIES), lemos sobre o “Servicio Erradicación del Trabajo Infantil” com o objetivo de desvincular crianças e adolescentes do trabalho infantil, sobre o “Servicio Erradicación de la Mendicidad”, direcionado para crianças, adolescentes e outros grupos prioritários com o objetivo de erradicar a pobreza mendicante progressivamente, e o “Servicio de Atención a Personas Habitantes de Calle”, com o objetivo de atender pessoas maiores de 18 anos em indigência, consumo de substâncias, abandono e outros casos.

Desde 2007, são realizadas campanhas para a erradicação do trabalho infantil e da “mendicidad”. O “Boletín Oficial 353”, citado anteriormente, aponta ainda

¹³ MINISTERIO DE INCLUSIÓN ECONÓMICA Y SOCIAL. Ministerio de Inclusión Económica y Social. Página de Servicios de Protección Especial. Disponível em: <https://www.inclusion.gob.ec/servicios-de-proteccion-especial/>: Acesso em: 06 set. 2022.

a campanha “Solidaridad sin Mendicidad”, lançada em dezembro de 2021, com o objetivo de alcançar 100 mil crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e adultos mais velhos em situação de “mendicidad”. Realizada pelo MIES, a campanha seria parte da implementação de uma Estratégia para “Prevención y Erradicación de la Mendicidad y el Trabajo Infantil”. No boletim, consta que a política integral contou, em 2021, com investimento de USD 10,6 milhões para atender 14 mil crianças. Neste sentido, outras campanhas foram realizadas em anos anteriores. No caso da erradicação do trabalho infantil, o Equador realiza programas e projetos, como o “Proyecto de Erradicación del Trabajo Infantil (PETI)”.

Apesar do mencionado, matérias mais recentes mostram a realidade desde a pandemia da Covid-19 no Equador. Em “La mendicidad en Ecuador: sin datos que ayuden a abordar la problemática”¹⁴, assinada por Gisella Rojas, e publicada no site Acuavisa em 2021, são citados programas do MIES, como o de erradicação progressiva da “mendicidad” e o dirigido às pessoas em situação de rua. Ao questionar o ministério sobre como saber se os programas são suficientes, este reconheceu não haver pesquisas relacionadas. Mas, compartilhou dados identificados no contexto pandêmico. No ano de 2020, o MIES indica, na matéria, serem: “[...] 15.153 personas en situación de mendicidad, habitantes calle y otras vulneraciones”. (MIES, 2021). Dessas, a partir do MIES: “4.017 fueron abordadas por la institución. 1.745 personas se encontraban en mendicidad, 778 en trabajo infantil, 1.132 en movilidad humana y 362 en situación de calle.” (*loc. cit.*).

A situação das crianças e dos adolescentes também foi tema de reportagens durante a pandemia. Assim como Jackson, que no documentário diz ter saído de casa por conta da violência do pai, centenas de crianças deixam seus lares por violações e violências. “En Ecuador aumentó un 102% el ingreso de menores a casas de acogida durante la pandemia del COVID-19. Maltrato, abusos y abandono, entre las causas”¹⁵ do El Universo, publicada em julho de 2021, a partir de dados do MIES, lemos que 756 novos ingressos de crianças e adolescentes em casas de

¹⁴ ROJAS, Gisella. La mendicidad en Ecuador: sin datos que ayuden a abordar la problemática. **Ecuavisa.com**. Ecuador, 18 de septiembre de 2021. Disponível em: <https://www.ecuavisa.com/lo-nuevo-ecuavisa/la-mendicidad-en-ecuador-sin-datos-que-ayuden-a-abordar-la-problematica-AG833750>. Acesso em: 06 ago. 2022.

¹⁵ EL Universo. En Ecuador aumentó un 102 % el ingreso de menores a casas de acogida durante la pandemia del COVID-19. Maltrato, abusos y abandono, entre las causas. **El Universo**. Ecuador, 24 de julio de 2021. Disponível em: <https://www.eluniverso.com/noticias/ecuador/mas-ninos-entraron-a-albergues-durante-la-pandemia-de-l-covid-19-en-ecuador-nota/>. Acesso em: 06 set. 2022.

acolhida foram contabilizados entre março de 2020 e junho de 2021. Entre os motivos lemos: negligência nas casas, abuso sexual, maus-tratos, abandono. A matéria ainda apresentou que o isolamento, consequência da pandemia de Covid-19, agravou a violência em casa.

Nesse cenário, visualizamos que a violência contra as crianças e os adolescentes permanece, dentro e fora dos lares. Mesmo que o documentário analisado tenha sido lançado há 13 anos, apenas um ano depois da Constitución de la República del Ecuador (2008), de outros programas e ações governamentais, a realidade também apresenta crianças e adolescentes vivenciando contextos de violação dos direitos humanos e de violências.

Infâncias e adolescências trans no Chile

‘Niños rosados y Niñas azules’ es una obra audiovisual que documenta la realidad de la niñez y adolescencia trans en Chile. Entrega un mensaje de enseñanza sobre el respeto y la igualdad, el cual es armado en base a los testimonios de los mismos niños y sus padres. Desde sus experiencias más íntimas y personales, las cuales pretenden ser un referente para otros niños que están comenzando su transición y para hacerse visibles en nuestra sociedad. Utilizando el lenguaje del Cine y con la cámara como ojo, ‘Niños rosados y Niñas azules’ se sumerge en el mundo de los niños y su entorno, y busca plasmar a través de imágenes y sonidos tanto sus grandes alegrías como sus desventuras. (NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES, 2016).

Niños rosados y Niñas azules (2016) traz depoimentos de crianças e adolescentes trans: Kevin, de 7 anos; Matías, de 14 anos; Selenna, de 6 anos; Daniel, de 16 anos; Ignacia, de 9 anos; além de seus pais e da representante da Fundación Transitar, Niki Raveau. A partir de suas falas somos colocados diante de um contexto de violação dos direitos humanos, de preconceito, bullying, rejeição, discriminação e, também, de luta por direitos. O documentário é considerado, pela publicação “‘Niños rosados, niñas azules’: un documental sobre infancias trans”¹⁶, da Agência Presentes, “[...] el primer documental sobre niñez y juventud transgénerx realizado en Latinoamérica [...]” (AGÊNCIA PRESENTES, 2017).

Em *Niños rosados y Niñas azules*, quatro das cinco crianças que compartilham suas histórias têm até 14 anos. De acordo com o último censo

¹⁶ AGÊNCIA PRESENTES. “Niños rosados y Niñas azules”: un documental sobre infancias trans. **Agência Presentes**. Chile, 19 de agosto de 2017. Disponível em: <https://agenciapresentes.org/2017/08/19/ninos-rosados-ninas-azules-documental-infancias-trans/>. Acesso em 29 jul. 2022.

“Población y Vivienda 2017” do Instituto Nacional de Estadística (INE), em 2017, eram pouco mais de 3,5 milhões de crianças nessa faixa etária vivendo no Chile. A população total do país somava mais de 17,5 milhões de pessoas. (INE, 2017). Para compreender um pouco sobre o cenário da população trans no território chileno, recorreremos ao informe “XX. Informe Anual de Derechos Humanos de la Diversidad Sexual y de Género en Chile”, de 2021, realizado pelo Movimiento de Integración y Liberación Homosexual (Movilh)¹⁷, lançado em março de 2022. Entre os dados, apresenta o número de denúncias e casos de discriminação reconhecidos contra as pessoas LGBTIQA+, em 2021, contabilizando 1.114. “Del total de denuncias o casos por discriminación, el 19% afectó a gays, el 13,2% a lesbianas, el 11,4% a trans y el 56,4% a la población LGBTIQA+ como conjunto.” (p. 53). O número reduziu se comparado a 2020, quando foram 1.266 denúncias.

O informe ainda apresenta o resultado do “Primer estudio estatal sobre la realidad LGBTIQA+ en Chile”, denominado como “Estudio exploratorio de discriminación y violencia hacia las personas LGBTIQA+” realizado, entre 14 de outubro e 15 de dezembro de 2020, com 3.271 pessoas. O estudo é da Subsecretaría de Prevención del Delito, do Ministerio del Interior y Seguridad Pública, y do Movilh, e contou com o apoio das organizações Trans de Rancagua e Iguales. Dos entrevistados, apenas 23,1% tinham entre 15 e 17 anos. A pesquisa não foi aplicada para menores de 15 anos. 41,9% dos entrevistados eram homens, 58% eram mulheres e 0,1% eram intersex. A identidade de gênero de 57,6% era cisgênero, de 17,7% era “outros”, de 17,4% era não binário e de 7,3% era trans. (p. 25). Entre as estimativas, lemos que 89,3% disseram ter sofrido discriminação ao menos uma vez na vida. Considerando as pessoas trans, a porcentagem foi de 94,1%. Pelo estudo, o espaço mais apontado como de discriminação foram ruas e parques, depois o próprio núcleo familiar e então, o ambiente educacional, o que mostra a vulnerabilidade e perigo que correm dentro ou fora de seus lares. Apenas 4,3% dos entrevistados denunciaram a discriminação sofrida. Além disso, 62,3% disse ter sofrido crimes ao menos uma vez na vida, e considerando apenas a população trans, 61,9% foi vítima. Entre os crimes estão: cibernéticos, ameaças físicas, ameaças sexuais, ataques físicos, ataques sexuais e outros. A pesquisa ainda informou que 71,5% aceitam sua orientação sexual ou identidade de gênero.

¹⁷ Movilh é um organismo defensor dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, e trans e intersex (LGBTI), que existe desde 28 de junho de 1991.

No caso das pessoas trans, a porcentagem reduz para 63%. No geral, apenas 31,8% sentiam-se livres para expressar sua orientação sexual ou identidade de gênero. No caso das pessoas trans, 33,9% disseram se sentir livres para tal. (p. 25-26).

Ainda para aprofundar a partir do recorte das crianças e dos adolescentes trans, encontramos a “Encuesta sobre derechos sexuales y reproductivos en adolescencia trans”, realizada online pela Fundación Todo Mejora, entre 10 de setembro de 2019 e 12 de janeiro de 2020. A pesquisa alcançou 370 adolescentes trans de 13 a 17 anos. Os resultados foram divulgados em 2021. Quando perguntados sobre como recebiam informações sobre sexualidade, 74% dos entrevistados responderam que pela internet e por páginas da web, o que nos recordou Daniel, quando explica no documentário que foi por meio da internet que conseguiu esclarecimentos. Além disso, 59% disseram receber informações na escola e 52% por amigos. Apesar das informações na escola, 66% respondeu que os conteúdos relacionados à educação sexual não se aproximavam das suas vivências, mesmo sendo úteis.

Entre os entrevistados, 44% disseram não ter com quem falar sobre seu processo de transição de gênero. 64% disseram ter estado em tratamento com profissional da saúde mental, o que não quer dizer que todos se sentiram melhores com o tratamento. Nesse sentido, é possível observar pelas respostas que o processo de transição de gênero e as questões relacionadas à identidade de gênero, muitas vezes, não são respeitados, inclusive, por quem deveria ajudar as crianças e os adolescentes, como seus terapeutas. Sobre a relação com o corpo, 84% concordam sentir incômodo ao mostrar o corpo, 80% sentem rejeição por seu corpo e 61% sentem incômodo diante da possibilidade de ter relações sexuais devido à identidade de gênero. Aqui, vale ressaltar, que especialmente Daniel e Matías, já na adolescência, falam em *Niños rosados y Niñas azules*, da relação com o corpo e do incômodo que sentem muitas vezes. Matías usa faixa todos os dias por conta do crescimento dos seios. Assim, também podemos observar que a realidade deles se estende a outros adolescentes.

Outra pesquisa da Fundación Todo Mejora, o “Primer levantamiento de actitudes de profesores en torno a la diversidad por orientación sexual, identidad y expresión de género (OSIEG) en Chile”, apoiada pela Oficina Regional de Educación para América Latina y el Caribe (OREALC/UNESCO Santiago), foi realizada em

2021 com 20 professores, professoras e outros profissionais da pedagogia. Aplicada em outubro de 2018, constatou, dentre outras coisas, uma percepção de mudança em relação às normas sociais e à diversidade por OSIEG. Os entrevistados também disseram que “[...] la diversidad sexo genérica [...]” (p. 21) deixou de ser tabu. Nas escolas, segundo a pesquisa, estão mais visíveis diferentes identidades de gênero e expressão, orientações sexuais e outras questões. Especialmente a violência física já não é mais aceita. E alunos LGBTI têm espaço para manifestar sua identidade de gênero e orientação sexual, por exemplo. (*loc. cit.*). Em contrapartida, ainda há formas de violência simbólica em relação, por exemplo, ao próprio posicionamento dos estudantes LGBTI (p. 23). O estudo ainda destacou a diferença geracional, nesse sentido adultos estariam menos abertos às diferenças, a falta de transparência em relação à presença de professores e professoras gays e lésbicas no ambiente educacional, bem como do conhecimento integral da sigla LGBTI, de abordar a questão da OSIEG em educação sexual e mais.

Esses são apenas alguns dados que evidenciam a realidade trans no Chile. Aqui, destacamos que “trans”, segundo informe¹⁸ da própria Fundación Transitar (2018), organizado a partir do Fondo Alquimia, tem passado a ser usado como sinônimo de transgênero. O termo refere-se a pessoas que não se identificam com o gênero atribuído em seu nascimento. No informe, um asterisco sempre acompanha a palavra trans*, apresentando também ser um conceito ainda em construção. “Existen hombres trans*, mujeres trans*, personas trans* de género no binario, de género fluido y agénero, entre muchas otras formas de ser trans*.” (FUNDACIÓN TRANSITAR, 2018, p. 60). As pessoas trans, segundo o informe, têm diferentes orientações sexuais e suas identidades e expressões trans também são políticas e poéticas (*loc. cit.*).

Importante também identificarmos a diferença entre identidade de gênero e orientação social. O documento “Principios de Yogyakarta” (2007) traz uma série de princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero. Ao nos introduzir a esses conceitos, o documento tece que a identidade de gênero está ligada a como cada pessoa sente e vive de forma interna e individual o gênero, podendo ou não

¹⁸ FUNDACIÓN Transitar. Transitar: Niñez y Juventud trans. **Fondo Alquimia**, Programa Autonomía de los Cuerpos, Convocatoria 2016-2017, “Géneros y Sexualidades Diversas”. Chile, mayo de 2018. Disponível: https://www.fondoalquimia.org/website/images/2018/10/transitar_trans.pdf. Acesso em: 07 set. 2022.

corresponder com o sexo atribuído no nascimento. Nesse sentido, também inclui a vivência do corpo, o que poderia envolver modificação da aparência ou função corporal a partir de intervenções cirúrgicas, por exemplo, e outras expressões de gênero, como vestimentas. Já a orientação sexual relaciona-se à atração que a pessoa sente, em diferentes âmbitos, por uma outra pessoa de gênero diferente, igual ou por pessoas de mais de um gênero. “La orientación sexual y la identidad de género son esenciales para la dignidad y la humanidad de toda persona y no deben ser motivo de discriminación o abuso.” (PRINCIPIOS DE YOGYAKARTA, 2007, p.8).

Niños rosados y Niñas azules é apresentado pela Balmaceda Arte Joven, Fundación Transitar e Fundación Gabriel y Mary Mustakis. É dirigido pela Estimados Producciones e conta com a produção geral de José Retamal. O curta-metragem está disponível online no YouTube da Estimados Producciones, e foi produzido em parceria com a Fundación Transitar que visibiliza, apoia e acompanha a infância e a juventude trans desde 2015, sendo também dirigida, inclusive, por uma das entrevistadas do documentário, Evelyn, mãe de Selenna.

Narrativas: como vemos e ouvimos?

A narrativa tem em si mais do que nossos olhos veem ou nossos ouvidos escutam de forma imediata. Gaudreault e Jost (2009) citam cinco critérios indicados por Metz que influenciam no reconhecimento de qualquer narrativa. Entre eles que a narrativa é um conjunto de acontecimentos, e este conjunto está ligado ao fato de, como posto por Metz, a imagem cinematográfica, o plano, corresponder muito mais a um enunciado do que a uma palavra. (GAUDREULT; JOST, 2009, não paginado). Nesse sentido, olhamos para o plano como enunciado para nos aproximar de nossos objetos de análise. A exemplo, o documentário *En mi Tribuna* inicia, em preto e branco, trazendo o plano de uma chama desfocada que, aos poucos, está sobrepondo (intercalando ou queimando?) a rua e os carros passando e, depois, os primeiros personagens. Mas, o que representa esta chama? Quem sabe seja apenas escolha estética, ou forma de refletir sobre as falas dos personagens, ou esteja relacionada ao homem “soprando” fogo diante de carros no semáforo. “As dificuldades dessas descrições linguísticas do visual devem-se ao fato de que ‘a imagem mostra, mas não diz.’” (JOST, 1978 *apud* GAUDREULT; JOST, 2009, não paginado). Assim, provocados pelos autores, nos questionamos sobre o que, por exemplo, o plano cinematográfico significa e sobre como ele narra.

Bordwell e Thompson (2013) destacam que, além do que é filmado, o cineasta faz escolhas de como filmar a partir de três áreas, entre elas o enquadramento. “Em qualquer imagem, o quadro não é simplesmente uma borda neutra; ele impõe *certo ponto de vista* ao material da imagem. No cinema, o quadro é importante porque *define* ativamente a imagem para nós.” (BORDWELL; THOMPSON, 2013, p. 298, Grifos dos autores). O enquadramento pode afetar a imagem de diferentes maneiras, como nos colocando a certa distância, assim, segundo os autores, nos dando a sensação de estar “[...] longe ou perto da *mise-en-scène* do plano.” (p. 309, Grifo dos autores). Esse aspecto geralmente é chamado de “distância da câmera”, e para definir os termos em relação a cada distância, os autores usaram o corpo humano como medida-padrão. Assim estabelecem, em linhas gerais, alguns planos, como o plano geral, mais utilizado, por exemplo, para paisagens e vistas (*loc. cit.*), como vemos em *Mbya Mirim* e *En mi Tribuna*.

Imagens 1, 2 e 3 – Planos gerais em *Mbya Mirim* e *En mi Tribuna*



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013; *EN MI TRIBUNA*, 2009.

Os autores também tecem sobre o plano americano, que destaca um pouco mais a figura humana a partir dos joelhos, e o plano médio, que enquadra a figura humana a partir da cintura, evidenciando gestos e expressões (p. 309). Nos três documentários, temos esses planos. Especialmente em *Niños rosados y Niñas azules* e *En mi Tribuna*, os vemos mais delimitados nas entrevistas.

Imagens 4, 5 e 6 – Planos americanos em *Mbya Mirim*, *En mi Tribuna* e *Niños rosados y Niñas azules*, respectivamente



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013; *EN MI TRIBUNA*, 2009; *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

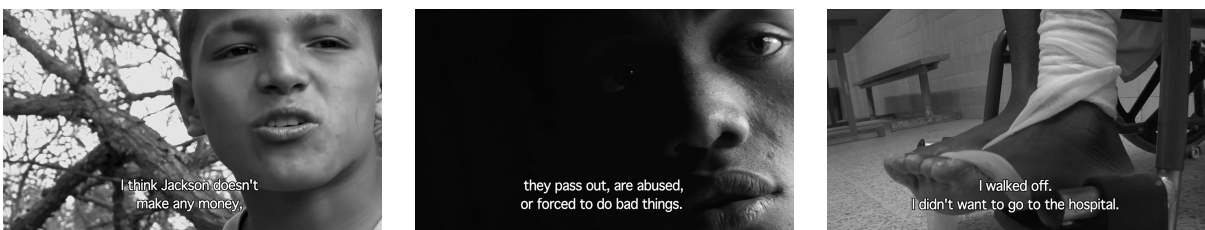
Imagens 7, 8 e 9 – Planos médios em *Mbya Mirim*, *En mi Tribuna* e *Niños rosados y Niñas azules*, respectivamente



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013; *EN MI TRIBUNA*, 2009; *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

Por fim, os autores citam planos mais fechados, como o primeiro plano, que enquadra apenas a cabeça e, em outros casos, partes do corpo ou objetos, e o primeiríssimo plano ou plano detalhe, que enquadra uma porção do rosto, podendo também isolar ou ampliar um objeto (p. 309). *En mi Tribuna* vemos esses planos, inclusive, nos transmitindo a sensação de estar mais próximos dos personagens.

Imagens 10 e 11 – Primeiro plano e primeiríssimo primeiro plano ou plano detalhe em *En mi Tribuna*



Fonte: *EN MI TRIBUNA*, 2009.

Em *Niños rosados y Niñas azules* também temos esses planos, aliás, neste documentário, o primeiríssimo primeiro plano ou plano detalhe também foi usado para apresentar diversas imagens que cobrem os depoimentos.

Imagens 12 e 13 – Primeiro plano e primeiríssimo primeiro plano ou plano detalhe em *Niños rosados y Niñas azules*



Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

Ressaltamos, conforme Bordwell e Thompson, que a significação dos enquadramentos, o que propõem e expressam, muda de obra para obra. Isso inclui o sentido da distância mencionado anteriormente, além de outras questões. Neste sentido, percebemos que, em *Mbya Mirim*, não parece haver preocupação estética em enquadrar os personagens, no sentido de que a câmera acompanha as crianças e se adapta às suas ações. *En mi Tribuna*, apesar de ainda haver momentos em que a câmera acompanha os meninos e busca enquadrá-los, também há momentos em que os rostos estão perfeitamente enquadrados em primeiro plano ou em primeiríssimo primeiro plano, inclusive, com os meninos olhando para a câmera às vezes. Em *Niños rosados y Niñas azules*, os enquadramentos estão ainda mais delimitados, especialmente durante as entrevistas.

“Há, porém, um recurso do enquadramento que é específico do cinema (e do vídeo). No cinema, é possível o quadro *mover-se* em relação ao material enquadrado.” (BORDWELL; THOMPSON, 2013, p. 314, Grifo dos autores). Os autores citam que este é o enquadramento móvel, que mudará o ângulo, o nível, a altura e a distância durante o plano, geralmente a partir de movimentos de câmera. Neste sentido, por exemplo, o movimento de panorâmica vertical (*tilt*), de baixo para cima ou de cima para baixo, “[...] produz a sensação de um espaço que se desenrola de cima para baixo ou de baixo para cima.” (p. 315), e o movimento de panorâmica horizontal (*pan*), de um lado para outro, dá a sensação de estar “[...] varrendo o espaço horizontalmente.” (*loc. cit.*). *En mi Tribuna*, o diretor opta pelo movimento *tilt* para revelar personagens, como quando conhecemos Marcelo. Em outros momentos, opta pelo movimento *pan* revelando espaços, como a rua ou o avião. Outro movimento que vemos é o *zoom*. Bordwell e Thompson nos dizem que a lente de *zoom* pode ampliar ou reduzir uma porção da imagem (p. 318). Este movimento é utilizado para, por exemplo, ampliar a “tribuna” onde os meninos dormem.

Em *Mbya Mirim*, um dos principais destaques narrativos em nosso ponto de vista, é que o documentário parece estar em movimento o tempo todo. No cinema, segundo Bordwell e Thompson há o movimento de “câmera na mão” para captação de imagens com solavancos e oscilações, por exemplo (p. 317). Este movimento pode imprimir leituras ao documentário, podendo indicar, entre outras questões, autenticidade, ponto de vista subjetivo, movimento abrupto, segundo os autores. Para nós, essa câmera em movimento acompanha a rotina de Palermo e Neneco em *Mbya Mirim* e, também, com menos intensidade, visto que há mais momentos de câmera fixa, os meninos de *En mi Tribuna*.

Ainda sobre o quadro móvel, Bordwell e Thompson apontam ter diferentes funções de mobilidade. Em resumo, envolvendo como o quadro móvel afeta a nossa percepção, por exemplo, de espaço e tempo. Em relação ao espaço, o enquadramento móvel depende, ou não, do movimento das figuras que estão em quadro. Por exemplo, em *Mbya Guarani* e *En mi Tribuna*, percebemos que a câmera acompanha as crianças e os adolescentes, inclusive, enquanto caminham, buscando deixar os entrevistados em plano. Este poderia ser classificado como “plano de seguimento”, conforme os autores, que acompanha o movimento da figura (p. 320). Já em outros momentos, por exemplo, *En mi Tribuna*, enquanto os entrevistados falam, vemos imagens em movimento da rua e dos entrevistados dormindo debaixo do papelão, mas, nesse caso, as crianças e os adolescentes estão parados, é a câmera que dá movimento à imagem. Além do espaço, também impacta a percepção de tempo, como no sentido de duração e ritmo, segundo Bordwell e Thompson. Em *Mbya Guarani* e *En mi Tribuna*, visto que quase sempre a câmera está em movimento acompanhando os personagens, ou realizando movimentos, percebemos os planos mudarem rapidamente e, de modo geral, olhando para a composição integral dos documentários, a soma de todos os quadros móveis parece dar ritmo mais dinâmico e rápido. Em contraposição, como em *Niños rosados y Niñas azules* há mais imagens paradas, a percepção geral é de que o ritmo é mais lento.

Além da imagem, a narrativa também é construída pelo som. “A imagem e o som veiculam duas narrativas fortemente imbricadas.” (GAUDREULT; JOST, 2009, não paginado). Assim, temos uma dupla narrativa, como colocam os autores. Neste sentido, o que ouvimos, não apenas diálogos, mas também a trilha sonora e outros elementos é fundamental para compor a narrativa. Em *Niños rosados y Niñas*

azules, um projeto sonoro específico foi pensado para compor a trilha sonora, originando um álbum musical hospedado no Spotify. Lançado em 2015, é chamado “*Niños rosados y Niñas azules (Una Enseñanza Sobre Respeto y Igualdad)*”¹⁹. Uma das canções, que inclusive encerra o documentário, é “*Cuéntame una historia*”²⁰, cantada por Veró. Um trecho versa: Cuéntame una historia en que pueda ser. Cuéntame una historia que venga al revés. Rodeado de gigantes que dictan como es la vida que no quiero, que puedo y que debo hacer. Y no me creo dueño del mundo ni de la verdad, solo busco un poco de paz. (VERÓ; MANCILLA, 2015).

Nesse sentido, o conjunto de elementos que compõem a narrativa irá determinar também a voz do documentário que, segundo Nichols (2010), é “a maneira especial de expressar um argumento ou uma perspectiva.” (p. 73). Essa voz é um conjunto de elementos e meios disponíveis. Estes meios “[...] podem ser resumidos como seleção e arranjo de som e imagem, isto é, a elaboração de uma lógica organizadora para o filme.” (p. 76). Entre as decisões para esta seleção e arranjo, estão: corte, montagem, enquadramento, composição de plano, ordem cronológica ou não, uso de fotografias e imagens de arquivo, sobreposição, e mais (*loc. cit.*). Deste modo, vemos diferenças nas vozes dos documentários analisados. Enquanto em *Mbya Mirim* temos um documentário dinâmico, com a câmera acompanhando o cotidiano de Palermo e Neneco, sem imagens de cobertura e entrevistas formais, e com a “câmera na mão”, em *Niños rosados y Niñas azules* temos um documentário mais suave, lento, com entrevistas mais formais, uso recorrente de trilhas e muitas imagens de apoio, muitas vezes em planos detalhes. As imagens, aliás, apesar da temática forte e delicada, são alegres, coloridas, construindo uma narrativa, de certa forma, também leve. Essa característica, inclusive, foi levantada na análise “Niños rosados, niñas azules: infancias trans”²¹, assinada por Marisol Andrés, e publicada em 01 de setembro de 2017, no site Escritura Feminista. Ela destaca “[...] não é cinza, nem triste [...]” (ANDRÉS, 2017).

¹⁹ O álbum tem 9 músicas de Sebastián Mancilla. Há participações especiais de Veró e Sara Pozo. Os direitos autorais do álbum são de Sebastián Mancilla e de gravação de som são da Probeta Music.

²⁰ MANCILLA, Sebastian; VERÓ. *Cuéntame una historia*. Intérprete: Veró. In: MANCILLA, Sebastian. **Niños rosados y Niñas azules (Una Enseñanza Sobre Respeto y Igualdad)**. Chile: Probeta Music, 2015.

Álbum.	Disponível	em:
youtube.com/watch?v=T9Uapolj-OA&ab_channel=Ni%C3%B1osRosadosNi%C3%B1asAzules.		
Acesso em: 29 jul. 2022.		

²¹ ANDRÉS, Marisol. Niños rosados, niñas azules: infancias trans. **Escritura Feminista**. Chile, 01 de septiembre de 2017.

Disponível	em:
https://escriturafeminista.wordpress.com/2017/09/01/ninos-rosados-ninas-azules-infancias-trans/ .	
Acesso em: 29 jul. 2022.	

Já no caso de *En mi Tribuna*, ora a câmera segue os personagens principais, ora ela os enquadra, de vez em quando há imagens cobrindo os depoimentos, mas a principal diferença estética é o documentário ser todo em preto e branco, o que dita uma voz melancólica, triste, apática, também evidenciada pela trilha do documentário. A questão do preto e branco foi comentada na análise “No meu palanque: o olhar que se faz sentir e ouvir”²², assinada por Tatiana Vieira e publicada em 13 de julho de 2017, no Observatório da Qualidade no Audiovisual²³. A escolha é analisada como forma de apresentar “[...] o olhar de quem tem uma vida dura, fria, sem cores.” (VIEIRA, 2017). Nós concordamos com a observação, sendo o preto e branco também uma forma de representação da vida destes meninos.

Além de ter voz própria, os documentários são apresentados a partir de diferentes modos de representação que, para Nichols, são seis: poético, expositivo, participativo, observativo, reflexivo e performático. Uma obra audiovisual pode apresentar mais de um modo. Neste sentido, podemos considerar, por exemplo, que são observativos documentários em que a câmera capta sem intervenção explícita do diretor, assim vemos as coisas acontecendo, os personagens interagindo. “Olhamos para dentro da vida no momento em que ela é vivida.” (NICHOLS, p. 2010, p. 148). Foi desta maneira que nos sentimos, especialmente, em *Mbya Mirim* e *En mi Tribuna*, acompanhando os personagens. É claro que ainda há alguém por trás, filmando e direcionando o documentário. Essa presença da qual nos fala Nichols, confirma a sensação de fidelidade ao que acontece e “[...] pode nos ser transmitida pelos acontecimentos, como se eles simplesmente tivessem acontecido, quando, na verdade, foram construídos para ter exatamente aquela aparência.” (p. 150).

Em *Mbya Mirim* também percebemos o modo participativo visto que, em alguns momentos, quem filma e quem é filmado interagem. Além disso, no caso deste documentário, seus diretores vivem, de fato, o contexto que apresentam, por também serem indígenas Guarani Mbya. Nichols nos coloca que: “O documentário participativo dá-nos uma ideia do que é, para o cineasta, estar numa determinada situação e como aquela situação conseqüentemente se altera.” (p. 153). Este

²² VIEIRA, Tatiana. No meu palanque: o olhar que se faz sentir e ouvir. **Observatório da Qualidade Audiovisual**. Brasil, 13 de julho de 2017. Disponível em: <https://observatoriodoaudiovisual.com.br/blog/no-meu-palanque-o-olhar-que-se-faz-sentir-e-ouvir/>. Acesso em: 28 jul. 2022.

²³ O Observatório da Qualidade no Audiovisual é conduzido e co-gerido pelos alunos da graduação em Jornalismo e Rádio, TV e Internet e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

mesmo documentário participativo é observado em *Niños rosados y Niñas azules*, em que, inclusive, vemos de forma mais definida, mais formal as entrevistas tanto das crianças e dos adolescentes, quanto de seus pais. Assim, como diz Nichols, há uma junção de relatos e de outras imagens para compor a história, desta forma emergindo também a voz dos cineastas. Aqui, como nos lembra o autor, incluem-se aqueles “[...] que buscam representar seu próprio encontro direto com o mundo que os cerca”, ou ainda os “[...] que buscam representar questões sociais abrangentes e perspectivas históricas com entrevistas e imagens de arquivo constituem dois componentes importantes do modo participativo”. (NICHOLS, 2010, p. 162).

Mesmo sabendo da importância de todos os elementos da narrativa, acreditamos que, o mais importante ainda é o que as crianças e os adolescentes têm a dizer. Escolhemos estes documentários especialmente por isso, por seus narradores. Gaudreault e Jost (2009, não paginado) pontuam que “Não há narrativa sem que haja uma instância que narre.” Aqui, importante pontuar que, apesar das crianças e dos adolescentes serem narradores, o cinema, o documentário, não é constituído apenas por uma instância narrativa, conforme nos contam Gaudreault e Jost. Eles nos tecem que, além de quem aparece em cena e integra a diegese, há uma instância extradiegética, um grande imagista fílmico, que é implícito e invisível. Este grande imagista fílmico, também chamado de meganarrador e narrador implícito pelos autores, “[...] manipula o conjunto da trama audiovisual.” (GAUDREULT; JOST, 2009, não paginado). Nos documentários, os autores citam, que o grande imagista seria o jornalista ou o documentarista (não paginado). “No cinema em compensação, o comentador primeiro, o narrador implícito, é aquele que ‘fala’ cinema por intermédio de imagens e sons; o narrador explícito relata unicamente em palavras.” (GAUDREULT; JOST, 2009, não paginado). Assim, os outros narradores que aparecem, por exemplo dando entrevistas, como as crianças, adolescentes e os seus pais no caso dos documentários analisados, poderiam ser chamados de narradores explícitos, narradores segundos, sendo responsáveis por subnarrar, também conceitos compartilhados por Gaudreault e Jost.

Aos poucos, com os elementos que trouxemos e outros, compõem-se narrativas, filmes e documentários. Mas, estes, não são apenas para vermos e ouvirmos e esquecermos. O cinema, enquanto sétima arte, é articulado de diversas formas e também provoca articulações na, e sobre a, sociedade. Ele está, inclusive, relacionado à educação. Leite (2011) a partir de suas articulações entre cinema,

infância e educação, nos provoca a pensar sobre a educação para além da escola e das práticas da escola. O autor traz o próprio cinema, as produções cinematográficas como *locus de formação*, apresentando modos de produção de sentido “[...] na medida em que fazem circular modos de vida.” (p. 67). Desta forma, entendemos que o cinema atravessa os processos de formação. O autor ainda cita o cinema como um produto e produtor dos modos de vida, o qual, inclusive, entendemos ser também os modos de vida das crianças. Temos, assim, diversidade de filmes para as crianças e sobre noções de infâncias. É a partir do cinema que nos deparamos com diferentes histórias contadas de diferentes formas, assim como os documentários aqui analisados.

O que nos olha quando vemos?

Didi-Huberman (2010) cita Joyce, escritor do romance *Ulisses*, que em uma passagem do seu livro menciona a “Inelutável modalidade do visível [...]” (JOYCE, 1922 *apud* DIDI-HUBERMAN, 2010, p. 29). Para “inelutável”, Didi-Huberman nos diz ser: “[...] a cisão que separa dentro de nós o que vemos daquilo que nos olha.” (*loc. cit.*). Do latim *ineluctabilis*, inelutável também sugere, por exemplo, algo invencível, inevitável, contra o que não se pode lutar. Ainda da passagem de Joyce, citada por Didi-Huberman, o trecho “Fecha os olhos e vê.” (JOYCE, 1922 *apud* DIDI-HUBERMAN, 2010, p. 29) chama a atenção do autor e a nossa também, nos convidando a estabelecer maior relação entre essas duas profundas questões e os documentários analisados. E então refletimos sobre contra o que não podemos lutar ao ver uma criança dormindo na rua? *En mi Tribuna*, o primeiro minuto é uma sequência de planos que nos contextualizam ao documentário. Eles mostram uma chama, a rua e carros, papelões, dois dos entrevistados e um homem “soprando” fogo. Em um destes primeiros momentos, em um plano móvel que dura dois segundos, em um movimento de panorâmica vertical revela-se Marcelo.

Imagem 14 – Chama sobrepõe a imagem de Marcelo



Fonte: *EN MI TRIBUNA*, 2009.

Visto que o cinema é imagem e som, uma narrativa dupla como tinham nos colocado Gaudreault e Jost (2009), ouvimos de Marcelo: "Para mí la soledad es muy triste." (00:40 a 00:42). E acompanhamos esse menino, em preto e branco, olhando para baixo de perfil. Este mesmo menino que, à noite, vai dormir coberto por papelões enquanto a rua ao redor dele vive, em que os prédios ao redor dele, mobiliados, com teto, camas e cobertas existem, habitados por pessoas que passam por ele, e o olham, o veem, mas que, "talvez", não se permitem ser olhadas por ele. E esse plano já nos remete ao que é posto por Didi-Huberman quando versa:

Tal seria portanto a modalidade do visível quando sua instância se faz inelutável: um trabalho do *sintoma* no qual o que vemos é suportado por (e remetido a) uma *obra de perda*. Um trabalho de sintoma que atinge o visível em geral e nosso próprio corpo vidente em particular. Inelutável como uma doença. Inelutável como um fechamento de nossas pálpebras. (DIDI-HUBERMAN, 2010, p. 34, Grifos do autor).

En mi Tribuna é uma obra de perda que nos atinge, especialmente, quando fechamos os olhos deitados em nossas camas e vemos Marcelo e Jackson nos olhando debaixo dos papelões na noite escura da qual eles sentem medo. Em outro plano móvel, 7 segundos, olhamos "a tribuna" onde dormem enquanto ouvimos como a letra de uma música triste, Marcelo sussurrando: "De noche cuando quiero dormir, quiero cerrar los ojos, pero no puedo, algo me dices no cierre los ojos [...]" (01:35 a 01:42). E pensamos sobre o que vemos quando somos olhados por essas crianças e esses adolescentes? Contra o que não podemos lutar? Contra nosso egoísmo, medo, apatia ou nossas perdas? Mas, a perda é apenas desses meninos, que perdidos de suas famílias, do Estado, das pessoas, não são encontrados por mais ninguém, a não ser por poucos segundos quando suas imagens nos olham.

Sigamos a Didi-Huberman: “*Abramos os olhos para experimentar o que não vemos, o que não mais veremos – ou melhor – para experimentar que o que não vemos com toda a evidência (a evidência visível) não obstante nos olha como uma obra (uma obra visual) de perda*” (DIDI-HUBERMAN, 2010, p. 34, Grifo do autor).

A partir de Didi-Huberman também olhamos para *Niños rosados y Niñas Azules*. Em dado momento, vemos Matías, 14 anos, menino trans, de cabelo curto e tatuagens, vestido de blusa, calça e tênis socialmente considerados vestimentas e calçados masculinos. Dois planos com leve movimento o apresentam, primeiro tomando algo, depois sentado perto de uma porta aberta. Então ouvimos sua voz e o vemos sentado em uma cama. São cerca de 15 segundos. E ele diz: "Lo que pasa es que toda la gente dice con un cuerpo equivocado. Yo no vivo en un cuerpo equivocado, es lo que me tocó y es mi cuerpo [...]" (03:36 a 03:43).

Imagens 15, 16 e 17 – Sequência de apresentação de Matías



Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

Também vemos Selenna, 6 anos, menina trans, de cabelo comprido e laço na cabeça, vestida com calça e camiseta socialmente consideradas vestimentas femininas. Trata-se de um plano médio, câmera fixa, apenas 7 segundos, e ela diz: "Sí, siempre me sentí así, siempre me he sentido así." (07:30 a 07:37).

Imagem 18 – Plano médio de Selenna



Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

Vemos suas imagens, seus rostos, e somos olhados por eles e pelos outros entrevistados. São crianças e adolescentes que, de acordo com os seus depoimentos e de seus pais, já sofreram rejeições, violações e violências. Diante disso, nos perguntamos como as pessoas veem essas crianças e esses adolescentes quando são olhadas por elas? Quando fecham os olhos e veem essas crianças e esses adolescentes, o que experimentam e sentem? Contra o que não podem lutar? O que perdem de si que tem que tirar delas? Quem sabe já perderam tudo de si.

Por fim, vemos Palermo e Neneco em sua Tekoa Koenju vivendo sua rotina livre [...] até a cerca ou até sentarem em uma sala de aula – dois momentos, que despertaram nossa atenção. No segundo caso, vemos Palermo sentado de costas olhando para o quadro enquanto a professora escreve, então ouvimos ele repetindo, em seguida, ele revira os olhos, levanta, senta, pergunta aos colegas se eles “já comeram” e, então, o vemos de frente. Ele diz: "Vou sair um pouco." (04:11 a 04:14). São cerca de 30 segundos, e nos perguntamos o que nos olha quando vemos Palermo durante essa sequência? Será a liberdade de um menino sendo restringida? Será um convite para olhar a imposição e os limites?

Imagens 19, 20 e 21 – Sequência de imagens de Palermo na aula



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013.

Em outra sequência de planos, vemos Palermo caminhando, seguido de Neneco, que diz: "Palermo, nós vamos para a casa de um branco?" (08:12 a 08:15). Em seguida, eles pulam a cerca. São quase 15 segundos e de novo nos perguntamos, o que nos olha quando vemos eles pulando a cerca? Novamente a liberdade restrita? E, em um exercício de reflexão mais profundo, fechamos bem os olhos, revisitamos o passado e somos olhados pelos povos originários, que não queriam cercas, nem sua liberdade restrita, nem a invasão de seus espaços, nem serem dizimados e assassinados.

Imagens 22, 23 e 24 – Sequência de imagens de Palermo e Neneco pulando a cerca



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013.

Assim, refletimos sobre as crianças e os adolescentes, os documentários, o “inelutável”, o fechar os olhos e ver, e sobre perda, acima de tudo, sobre perda.

Sem dúvida, a experiência familiar do que vemos parece na maioria das vezes dar ensejo a um *ter*: ao ver alguma coisa, temos em geral a impressão de ganhar alguma coisa. Mas a modalidade do visível torna-se inelutável – ou seja, voltada a uma questão de *ser* – quando ver é sentir que algo inelutavelmente nos escapa, isto é: quando ver é perder. Tudo está aí. (DIDI-HUBERMAN, 2010, p. 34, Grifos do autor).

Experiências de infâncias

“*Como infância do homem, a experiência é a simples diferença entre humano e lingüístico. Que o homem não seja sempre já falante, que ele tenha sido e seja ainda in-fante, isto é a experiência.*” (AGAMBEN, 2008, p. 62, Grifo do autor). Agamben nos aponta a relação entre infância e linguagem, esta que, aliás, ele nos coloca como lugar em que a própria experiência deve tornar-se verdade, justamente, por existir uma infância do homem, cuja expropriação é sujeito da linguagem, e também por existir uma experiência. Assim, torna-se ainda mais interessante quando lemos de Agamben que: “A instância da infância, como arquilimite, na linguagem, manifesta-se, portanto, constituindo-a como lugar da verdade.” (p. 62-63). A infância também instaura na linguagem, conforme o autor, cisão entre a *língua* e o *discurso*, estes responsáveis por caracterizar de forma exclusiva e fundamental a linguagem do homem. Esta cisão, e bem como indica Agamben a “[...] cisão entre semiótico e semântico (no sentido de Benveniste) e entre sistema de signos e discurso.” (p. 63) caracteriza o homem em relação aos outros seres vivos. (*loc. cit.*). Desta forma, o autor nos diz que, na medida que tem infância e nem sempre é falante, o homem precisa constituir-se sujeito da linguagem, ele precisa dizer “*eu*”. “[...] então a natureza do homem é cindida de modo original, porque a infância nela introduz a descontinuidade e a diferença entre língua e discurso.” (p. 64). Assim, Agamben nos

coloca que a historicidade do ser humano se funda, justamente, nesta descontinuidade e diferença introduzida pela infância.

Infância que todos experienciamos. Infância experienciada pelas crianças e pelos adolescentes dos documentários analisados. Todas elas já tornaram-se sujeitos da linguagem, já disseram “eu” e, falando por si, também compartilham suas histórias, seus cotidianos, suas experiências. Em *Mbya Mirim*, observamos Palermo e Neneco vivendo experiência da infância de confiança, respeito e liberdade dentro de sua Tekoa Koenju com os indígenas de seu povo Guarani Mbya. Esta experiência de confiança, respeito e liberdade também está refletida em *Niños rosados y Niñas azules*, não no sentido da comunidade, mas no núcleo familiar. Infelizmente, embora a experiência junto aos seus, tanto em *Mbya Mirim*, quanto em *Niños rosados y Niñas azules*, as experiências de infâncias ficam comprometidas e vulneráveis em sociedade. Já *En mi Tribuna*, os meninos parecem conhecer apenas uma experiência, aquela sem proteção, sendo que a única confiança, respeito e liberdade que encontram é, em certa medida, uns com os outros.

A partir de suas pesquisas envolvendo educação e arte (como o cinema), espaços de formação, educadores e educandos, tempo e experiência, entre outras questões, Leite (2011) também reflete sobre as relações entre a infância e a criança. “Por um lado, falar em infância e na criança não é propriamente a mesma coisa, mas os modos de pensar a infância e de lidar com a criança emergem em *práticas de poderes*, presentes nas experiências educativas.” (LEITE, 2007 *apud* LEITE, 2009, p. 50, Grifo do autor). O autor fala também que, se é possível estabelecer a relação entre criança e noção de infância, é possível mencionar “[...] que vivemos uma verdadeira enchente de infâncias por meio de leis, produtos de consumo, entre outras coisas.” (p. 57). Os três documentários apresentados são documentários sobre infâncias, no plural, nos recordando essa enchente de infâncias.

Benjamin (2009) nos fala sobre a experiência da infância e da juventude, em como o adulto vê esta experiência, como se quem vivesse esta fase ainda não tivesse experimentado nada (p. 21). E nós vemos as três infâncias e adolescências dos documentários e percebemos, quem sabe, a maior das semelhanças. Todas elas, de certa forma, são experiências violadas, violentadas, expostas, julgadas por adultos. Ao trazer os adultos e outros pedagogos e sua relação com a experiência, Benjamin nos convida a refletir sobre o quê a experiência tornou-se para eles.

[...] uma vez que o filisteu jamais levanta os olhos para as coisas grandiosas e plenas de sentido, a experiência transformou-se em seu evangelho. Ela converte-se para ele na mensagem de vulgaridade da vida. Ele jamais compreendeu que existe outra coisa além da experiência, que existem valores que não se prestam à experiência – valores a cujo serviço nos colocamos. (Benjamin, 2009, p. 22).

Desta perspectiva, o filisteu só conhece a experiência e, segundo Benjamin, “[...] se encontra privado de consolo e espírito.” (p. 22). A partir disso, refletimos então que o adulto pensa ter experienciado tudo e saber de tudo, enquanto as crianças e os jovens, para ele, não experienciaram e não sabem de nada. E assim, as experiências das crianças e dos adolescentes acontecem mas, também, são delineadas pelos adultos, pelas experiências que esses adultos tiveram e também pelas experiências que eles já não tem, não querem ter, não se permitem ter. Agindo deste modo, em nosso ponto de vista, restringindo, impondo, limitando a experiência.

Em *Mbya Mirim*, a liberdade de Neneco e Palermo parece começar a se limitar quando vemos sua experiência com a educação formal. Leite (2011) cita questões recorrentes das relações entre adultos e crianças em diferentes espaços da experiência educativa. Ele destaca que, para os educadores, o que marca e tece os aprendizados e produções de sentido são, em especial, “[...] os modos de circulação da palavra que passa, sobretudo, pela relação que ocorre entre adulto e criança [...]” (p. 49). Esta relação é estabelecida entre o educador e o educando, especialmente, em como eles se colocam um para o outro. “Ou seja, não são propriamente os sentidos produzidos, os conhecimentos adquiridos que ganham força, mas sim as práticas de poderes neles manifestadas.” (*loc. cit.*). Enquanto caminha antes da aula, ouvimos de Palermo: “A gente só vem aqui pra comer!” (03:13 a 03:15) e, então, entramos com ele em uma sala de aula semelhante a de qualquer instituição de ensino fora da aldeia. Carteiras e cadeiras dispostas em fileiras, todas diante de um quadro e uma professora escrevendo e falando. E acompanhamos Palermo, sentado, inquieto e repetindo. Um tempo depois, ele sai. Benjamin (2009), ao criticar a pedagogia à época de seu contexto, colocava que esta não conseguia observar outros interesses e objetos que chamam à atenção da criança, o que parece se repetir na atualidade.

É que crianças são especialmente inclinadas a buscarem todo local de trabalho onde a atuação sobre as coisas se processa de maneira visível. Sentem-se irresistivelmente atraídas pelos detritos que se originam da

construção, do trabalho no jardim ou em casa, da atividade do alfaiate ou do marceneiro. (BENJAMIN, 2009, p. 103-104).

Assim, percebemos que a atenção que Palermo dedica, como aos indígenas mais velhos quando ensinam a pegar palmito, não se manifesta com a professora.

Imagens 25 e 26 – Palermo na aula e Palermo com indígena mais velho



Fonte: MBYA MIRIM, 2013.

A experiência da educação formal também se estabelece de forma complexa, e muitas vezes até violenta, em *Niños rosados y Niñas azules*. O pai de Kevin conta que o filho foi rejeitado por escolas por ser trans. Daniel e sua mãe, dizem que o período da Escola Básica foi traumático. A mãe dele, inclusive, foi denunciada ao Tribunal da Família, sob a acusação de estar colocando coisas na cabeça de Daniel e de não estar apta para criá-lo. Os pais de Matías relatam que alguns professores não reconheciam a identidade de gênero do filho, o ofendiam e o maltratavam. Matías também compartilha que, em uma ocasião, o colocaram em um tipo de palco e falaram no meio de todos os alunos: “[...] ella es una mujer que se creó hombre. Se llama Catarina pero le gusta que le digan Matías [...]” (13:29 a 13:33).

Leite (2011) retoma discussões envolvendo, como descrito por ele, a ligação de infância e educação na Grécia Antiga. Também, como pontua, do pressuposto de que a filosofia e a pedagogia compõem-se em torno do pensamento de Platão – primeiro sistema a se determinar como filosófico. Dentre outras questões, o autor cita a “[...] noção de monstruosidade da infância e a necessidade de reformulação do espírito humano e *infantil*.” (p. 73, Grifo do autor), que tornou-se, no Ocidente, basilar para o movimento de educação e práticas educativas com as crianças, como indica Leite. Este movimento, como nos apresenta o autor, tem como base a perspectiva de tirar a infância e, assim, levar à vida adulta, produzindo “[...] uma prática pedagógica e mais ampliada de tirar a infância da criança.” (*loc. cit.*). Neste sentido,

de acordo com Leite, é como se: “Em nome de um projeto de sociedade, desconsideramos a criança e matamos a infância. Ou ainda, desconsideramos as experiências dos professores e produzimos experimentos em suas vidas.” (*loc. cit.*).

Ao ouvir depoimentos nesse sentido, especialmente em *Niños rosados y Niñas azules*, a impressão que temos é, justamente, a de estarem “tirando” a infância dessas crianças e desses adolescentes. Ao abordar alguns conceitos e reflexões filosóficas, e ir mais a fundo, Leite ainda nos coloca que, ligada ao movimento de tirar a criança da “monstruosidade da infância”, a educação quer levar a criança a uma “[...] completude de espírito, e essa completude é ligada à vida adulta e à construção da razão.” (p. 74). Desta forma, como nos explica o autor, vê-se a criança como um ser inacabado, ainda em formação, que não está pronto. Em contrapartida, o adulto é visto como um ser acabado, já formado. Quem sabe, seja justamente por isso que esses professores, diretores e outros adultos que tentam tirar a infância da criança, que ofendem e violentam, como vemos e ouvimos nos documentários, se acham no direito de o fazerem. Benjamin (2009) também nos fala sobre a relação com a educação nesta experiência, tecendo sobre “[...] pedagogos cuja amargura não nos proporciona nem sequer os curtos anos de ‘juventude’; sisudos e cruéis querem nos empurrar desde já para a escravidão da vida.” (p. 22).

Além das violências que enfrentam nas escolas, as crianças e os adolescentes de *Niños rosados y Niñas azules*, e seus pais, também enfrentam a rejeição de outros membros da família, de amigos e da sociedade no geral. Pelo que ouvimos dos depoimentos, especialmente dos pais, muitas pessoas não apenas não entendem ou buscam entender, mas pensam ter o direito de não aceitar, rejeitar e violentar. E nos questionamos, por que essas pessoas, especialmente, por que esses adultos agem como agem? Estariam eles tão apáticos, mornos, incomodados com sua própria experiência? Agamben (2008) nos fala que: “[...] o homem contemporâneo foi expropriado de sua experiência: aliás, a incapacidade de fazer e transmitir experiências talvez seja um dos poucos dados certos de que disponha sobre si mesmo.” (p. 21). O autor nos aponta que Benjamin já havia diagnosticado a “pobreza da experiência” na época moderna, indicando possíveis motivações, como a guerra. Mas Agamben também diz que, à sua época, era possível saber que a destruição da experiência não está em uma catástrofe, mas que é suficiente a existência cotidiana. A experiência, para o autor, está na autoridade (na palavra, no

conto) que, por sua vez, não é mais assumida por ninguém, impedindo a própria experiência. “Ao contrário, o que caracteriza o tempo presente é que toda autoridade tem seu fundamento no ‘inexperenciável’, e ninguém admitiria aceitar como válida uma autoridade cujo único título de legitimação fosse uma experiência.” (p. 23).

Quando somos colocados diante da “expropriação da experiência” e desta autoridade que já não é mais exercida, pensamos também em como a realidade é ignorada e negligenciada pelos adultos. Ao assistir *En mi Tribuna*, vemos os meninos entre o semáforo, a “tribuna”, o Parque La Carolina e a rua. Eles aprendem sobre fome, medo, pobreza e sobre sobreviver, e estão expostos ao preconceito e a violências. Além da violência verbal, têm seus corpos violentados, inclusive, por quem deveria garantir a sua segurança, como por policiais. Ao ver esses meninos e sermos olhados por eles, nos questionamos o que esses adultos que sabem tanto, poderiam fazer para mudar a realidade e o futuro dessas crianças? Quem sabe, encontramos alguma resposta em Benjamin (2009), que diz: “Por acaso eles nos encorajaram alguma vez a realizar algo grandioso, algo novo e futuro? Oh não, pois isso não se pode mesmo experimentar.” (p. 22). E assim, desencorajados, sem o novo e sem o futuro, essas crianças e esses adolescentes, que tiveram suas infâncias roubadas vagueiam pela rua viva, deixando um pouco da sua vida, sem nem ao menos ter podido brincar e imaginar antes da “escravidão da vida”.

Imagens 27 e 28 – Jackson dormindo na rua e Jackson fazendo malabares



Fonte: *EN MI TRIBUNA*, 2009.

Em sua obra, Benjamin (2009) traz um recorte histórico e aponta alguns pontos envolvendo o brinquedo e o brincar, tendo como referência a obra de Karl Gröeber “*Brinquedos infantis de velhos tempos. Uma história do brinquedo*”. Entre outras questões, nos deparamos com um adulto que cria brinquedos a seu modo e que dentro da sua interpretação seriam para as crianças. O brinquedo, argumenta

Benjamin, “mesmo quando não imita os instrumentos dos adultos, é confronto, e, na verdade, não tanto da criança com os adultos, mas destes com a criança. Pois quem senão o adulto fornece primeiramente à criança os seus brinquedos?” (BENJAMIN, 2009, p. 96).

No documentário *Niños rosados y Niñas azules*, Kevin nos conta que já não brincava com boneca antes de sua transição de gênero, pois não gostava, e o vemos brincando de carrinho. Selenna gostava de se vestir e brincar que era uma princesa, e a vemos vestida como uma, bem como vemos bonecas e ursos em seu quarto. São crianças que não se identificavam com brinquedos que tinham ganhado dos adultos ou que se identificavam com brincadeiras não atribuídas socialmente ao gênero com o qual se identificam. A partir disso e do que nos coloca Benjamin ao falar do confronto do adulto com a criança, se refletirmos mais profundamente e pensarmos que alguns brinquedos ainda são impostos socialmente para determinado gênero, pensamos que os brinquedos também podem estar relacionados com a identidade. E nos perguntamos como foi para essas crianças a experiência ao ganharem um brinquedo ou serem convidadas a brincar com um brinquedo imposto para elas, determinado para elas e com o qual não se identificavam? Ao nosso ver, torna-se mais do que um brinquedo, de forma que também se estabelece, pelo adulto, o que a criança tem que gostar, com o que a criança tem que brincar, quem a criança está destinada a ser.

Imagens 29 e 30 – Kevin brincando com carrinho e imagem de brinquedos que aparecem quando os pais de Selenna falam



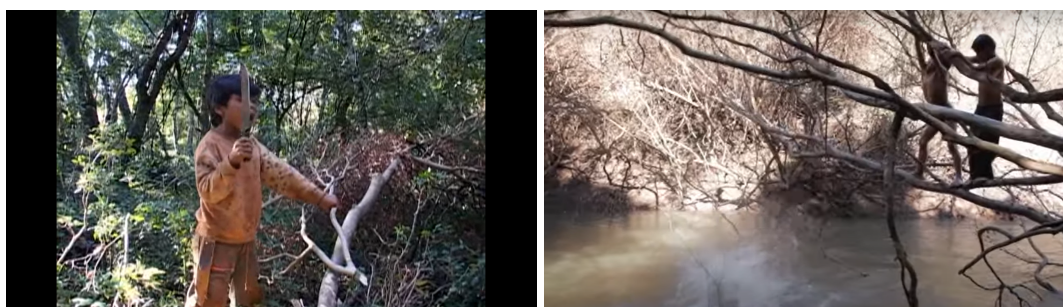
Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

A partir de Benjamin (2009) também lemos sobre instrumentos de brincar, que possibilitam inúmeras opções de criação pela imaginação. O autor nos fala, sobre a imaginação, e que já foi pensado que o “conteúdo imaginário” estava, em uma

brincadeira, associado ao brinquedo e não à criança, como se o brinquedo possibilitasse a brincadeira e não a criança, o que o autor pontua como um equívoco. Benjamin tece para nós: “A criança quer puxar alguma coisa e torna-se cavalo, quer brincar com areia e torna-se padeiro, quer esconder-se e torna-se bandido ou guarda.” (p. 93). E assim acontece com Selenna, em *Niños rosados y Niñas azules*, quando ela torna-se princesa. Ou em *Mbya Mirim*, quando Neneco e Palermo, durante seu dia, tornam-se cortadores de lenha, desbravadores da mata, nadadores e tantas coisas mais.

A partir de Neneco e Palermo ainda percebemos o brinquedo e o brincar se integrando às suas rotinas. Nesse sentido, quando pulam no rio, pegam a faca para cortar lenha, aprendem a pegar palmito ou brincam com o barro enquanto revestem uma construção junto de outros indígenas, temos a sensação de que também brincam. Neste sentido, Benjamin (2009) nos possibilita a reflexão de que as crianças não estão isoladas, pelo contrário, elas integram um povo e uma classe e, assim, os seus brinquedos “[...] não dão testemunho de uma vida autônoma e segregada, mas são um mudo diálogo de sinais entre a criança e o povo. Um diálogo de sinais, para cuja decifração a presente obra oferece um fundamento seguro.” (p. 94). Em *Mbya Mirim* é como se experimentássemos, junto com as crianças, a “essência do brincar” que, como nos coloca Benjamin, refere-se ao: “[...] ‘fazer sempre de novo’, transformação da experiência mais comovente em hábito.” (p. 102). Desta forma, também estabelecemos relação do brinquedo e do brincar com a identidade de cada criança, em nossa percepção, basilar para a sua própria experiência da infância.

Imagens 31 e 32 – Palermo cortando lenha e crianças Guarani Mbya nadando



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013.

Benjamin (2009) ainda aponta que, como o brinquedo é considerado criação

para a criança, “[...] o ato de brincar tem sido visto em demasia a partir da perspectiva do adulto, exclusivamente sob o ponto de vista da imitação.” (p. 100). O autor traz que a enciclopédia do brinquedo de Gröeber recuperou a teoria do jogo e, dentre outras coisas, nos fala sobre a lei da repetição, que rege o mundo dos jogos. Desta forma, nos conta que a criança sempre quer repetir o jogo. “A criança volta a criar para si todo o fato vivido, começa mais uma vez do início.” (p. 101). A questão da imitação e do jogo é percebida em *Niños rosados y Niñas azules*, quando o pai de Selenna fala sobre quando a filha começou a se vestir de princesa. “[...] para mí era un juego, se estaba disfrazado de princesa [...]” (07:18 a 07:20). Em *Mbya Mirim* apresenta-se, sob certo ponto de vista, quando Palermo e Neneco dançam e cantam imitando indígenas que veem na televisão ou, depois, ao som de “*Beat It*”, de Michael Jackson. Eles também jogam baralho como os adultos indígenas.

Imagens 33, 34 e 35 – Palermo e Neneco dançando e jogando cartas



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013.

Terminam as narrativas... e as experiências?

Mbya Mirim termina com Neneco e Palermo, junto de outros indígenas, se divertindo e brincando enquanto realizam uma tarefa coletiva. Eles jogam barro uns nos outros e também revestem as paredes de uma construção, além de dançarem.

Imagens 36 e 37 – Adultos e crianças indígenas em tarefa coletiva se divertindo e dançando



Fonte: *MBYA MIRIM*, 2013.

Ao ver as imagens e, especialmente, adultos como os indígenas da aldeia Koenju que aparecem no documentário, nos recordamos de Benjamin (2009), quando este nos convida a conhecer uma outra experiência. “Ela pode ser hostil ao espírito e aniquilar muitos sonhos florescentes. No entanto, é o que existe de mais belo, de mais intocável e inefável, pois ela jamais estará privada de espírito se nós permanecermos jovens.” (p. 24, Grifo do autor). Esta outra experiência também pode ser vista em *Niños rosados y Niñas azules*, a partir dos pais das crianças e dos adolescentes trans. “O jovem será generoso quando homem adulto. O filisteu é intolerante.” (BENJAMIN, 2009, p. 25).

Imagens 38 e 39 – Mães de crianças e adolescentes trans



Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

Perto do final de *Niños rosados y Niñas azules*, somos apresentados à Fundación Transitar a partir de Niki Reveau. Enquanto a ouvimos, vemos imagens das crianças e dos adolescentes ao ar livre, também junto à coletividade. *Niños rosados y Niñas azules* termina com falas de esperança, direitos e mudanças. “Los niños trans son como a los otros [...]”, diz Selenna. (20:34 a 20:37). Então ouvimos “*Cuéntame una historia*” e vemos as crianças e os adolescentes em momentos íntimos e especiais.

Imagens 40 e 41 – Alguns planos finais em *Niños rosados y Niñas azules*



Fonte: *NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES*, 2016.

En mi Tribuna termina com Marcelo fazendo malabarismos. Para quem lhe dá moedas, ele diz: “Que Dios le bendiga.” (10:47 a 10:49). As cenas finais mostram a chama em sobreposição e, ao fundo, intercala entre a rua e Marcelo, e assim nos lembramos do trecho de um extrato de Benjamin (2009). “Como alguém que executa o giro completo na barra horizontal, assim também giramos, quando jovens, a roda da fortuna, da qual então, cedo ou tarde, sairá a sorte grande.” (p. 103). Então, refletimos sobre quando sairá a “sorte grande” para esses meninos que, não mais em suas casas, ficaram esquecidos, sozinhos e abandonados e já vivem a “vida séria” sem perspectivas de terem de volta os seus anos de infância e juventude. Por fim, a chama some e vemos Marcelo sentado, contando moedas e descobrindo ter apenas 19 centavos. Ele diz: “[...] no sé qué hago. Que más tocaría ir a dormir en la tribuna.” (11:20 a 11:24).

Imagens 42 e 43 – Marcelo trabalhando à noite



Fonte: *EN MI TRIBUNA*, 2009.

É especialmente a partir dos meninos de *En mi Tribuna*, que pensamos novamente nos “filisteus” apontados por Benjamin (2009), e assim em pessoas que olham às crianças de rua e ignoram, negligenciam ou violentam, nos “pedagogos” cruéis, nos pais que esquecem para sempre, nos policiais que violentam e não protegem, nos que estão a frente do Estado opressor e falho. “O filisteu realiza a sua “experiência”, eternamente a mesma expressão da ausência de espírito.” (p. 24).

O final dos documentários nos deixa esperando por mais, pelo que vai acontecer com essas crianças e esses adolescentes. Leite (2011) nos fala também sobre experiência e tempo. Em projeto desenvolvido com crianças, a partir de imagens e também montagens feitas por elas, e com o objetivo de “[...] refletir sobre a ‘produção de subjetividade’ [...]” (p. 115), ele nos convida novamente a refletir e

pensar a infância e nos conta que as crianças e as imagens sempre os deixam esperando mais. Recupera Benjamin, quando este diz: “[...] a verdadeira imagem do passado perpassa veloz. O passado só se deixa fixar, como imagem que relampeja irreversivelmente, no momento em que é reconhecido.” (BENJAMIN, 1994, p. 224 *apud* LEITE, 2011, p. 115).

As imagens, desta forma para o autor: “acontecem, nos acontecem e nos passam.” (p. 115). A infância pela criança apresenta para nós então, nas palavras de Leite: “um mundo de reticências, um mundo pontilhado de possibilidades pelo ritmo cortado, sem sentido fixo, sem sentido dado, sem sentido previsto, sem sentido”. (p. 116). É aqui onde nos deparamos com a imagem relampejante da infância e sua particular temporalidade “[...] como esse tempo curto e intenso, mas também como tempo presente que nos deixa abertura e espera.” (*loc. cit.*)

Com o seu trabalho, Leite (2011) pensa no tempo de forma diferente de como apresenta em outros momentos de seu livro, a partir também de outros autores, nos provocando a refletir de tal forma. O autor reflete sobre um tempo que não é mais repetitivo, linear e contínuo, mas sim é um tempo que “dura”, mesmo sendo “curto”, que nos deixa “abertura” e “espera”. Mesmo em outro contexto, visto que sua análise é a partir de uma experiência proposta a crianças que produzem as imagens e montagens, e, no nosso caso, a análise é a partir de documentários sobre infâncias e adolescências, não podemos deixar de associar o curto e intenso tempo das imagens que passam e nos passam ao curto e intenso tempo da própria infância. Sobretudo, quando refletimos que esses documentários foram gravados há anos. Ainda observando as crianças e os modos apresentados por elas, Leite (2011) reflete, a partir de Benjamin, outra noção de tempo e de experiência:

Não mais um tempo vazio, mas um tempo que escapa ao tempo previsível, ao tempo esperado, ao tempo dado, e oferece um outro tempo, um tempo em que a espera escapa no próprio tempo curto, rápido e por isso potente, intenso, que fica com a gente e que põe a pensar, e do qual não conseguimos falar; apenas experimentar, que foge à palavra, à razão, criando a experiência. (LEITE, 2011, p. 119).

A reflexão descreve bem como nos sentimos ao final dos documentários. Todos eles têm menos de 30 minutos de um recorte da vida dessas crianças e desses adolescentes, ou melhor, de suas experiências. São documentários que nos colocam a pensar sobre infâncias e experiências, mas muito mais do que isso sobre

vidas. Não só sobre as dos entrevistados, das crianças e dos adolescentes, mas, de certa forma, sobre as nossas próprias. Por mais que tentemos, no fim, não conseguimos falar tudo, é muito, é intenso e é curto. É experiência.

Os direitos de nascimento

As diferentes experiências de infâncias e adolescências nos documentários analisados nos colocam diante da luta por alguns direitos em comum dessas crianças e desses adolescentes, cada qual em seus contextos. Observamos, por exemplo, que o direito à liberdade, de ir e vir, de ser quem se é e de ter seus corpos, seu desenvolvimento e, assim, sua integridade asseguradas está em risco, mesmo com todos os mecanismos existentes para proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. A DUDH em seu artigo 1, tece que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.” (DUDH, 1948). Também coloca, dentre outras questões, que todos devem usufruir dos direitos e liberdades independente de cor, raça, sexo, língua, religião; que todos são iguais perante à lei e têm direito à proteção da lei; que todos têm direito de expressar sua opinião e expressão; que, especialmente as crianças, por exemplo, têm direitos a cuidados e assistências especiais. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)²⁴, no artigo 24, item 1, também indica que as crianças têm direitos, sem discriminação, às medidas de proteção que necessitam por parte de sua família, da sociedade e do Estado.

Além dos mecanismos gerais, as crianças têm direitos específicos e especiais impressos, sobretudo, pela CDC, que, em seu artigo 1, à parte de exceção pontual, apresenta crianças como as pessoas até completarem os 18 anos. Dessa forma, os estados partes da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo Brasil, Equador e Chile que adotaram a CDC, firmaram o compromisso de garantir os direitos nela expressos. Em seu artigo 6, item 2, a convenção manifesta que: “Os Estados Partes devem assegurar ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.” (CDC, 1989). A convenção indica, além de direitos básicos, como relacionados à saúde, à alimentação e à educação, o direito à expressão; da criança ser ouvida; de

²⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. **Unicef**, 19 de dezembro de 1966. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pacto-internacional-sobre-direitos-civis-e-politicos>. Acesso em: 06 ago. 2022.

ter liberdade de pensamento; de ter direito à proteção da lei; possibilitando assim o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social da criança. Dessa forma, entendemos que, independente de onde vivem, de sua identidade, de sua realidade, toda criança e adolescente têm direitos garantidos.

Os direitos das crianças e dos adolescentes também são evidenciados em outros documentos, como o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)²⁵, em seus artigos 10 e 12. O artigo 10, item 3, inclusive, nos coloca diante de uma questão fundamental narrada em *Mbya Mirim* e em *En mi Tribuna*. As questões envolvendo o dinheiro, o trabalho e a exploração econômica e social.

Devem-se adotar medidas especiais de proteção e de assistência em prol de todas as crianças e adolescentes, sem distinção alguma por motivo de filiação ou qualquer outra condição. Devem-se proteger as crianças e adolescentes contra a exploração econômica e social. O emprego de crianças e adolescentes em trabalhos que lhes sejam nocivos à moral e à saúde ou que lhes façam correr perigo de vida, ou ainda que lhes venham a prejudicar o desenvolvimento normal, será punido por lei. (PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS, 1966).

No caso de *Mbya Mirim*, mais de uma vez, vemos as crianças interagindo com dinheiro falso, como quando estão com – quem acreditamos ser – sua mãe. Ela faz artesanato e Neneco e Palermo conversam sobre o quanto ela vai cobrar. Então Palermo diz: “Os brancos sempre querem pagar menos para levar mais [...]” (15:45 a 15:49). Assim, de certa forma, refletindo sobre o dinheiro e a exploração. *En mi Tribuna* isso fica ainda mais evidente, já que Jackson e Marcelo trabalham para sobreviver. Quando os meninos não conseguem 3 dólares para pagar um albergue, inclusive, são condenados a dormir na rua. No artigo 36 da CDC, lemos: “Os Estados Partes devem proteger a criança contra todas as formas de exploração que sejam prejudiciais para qualquer aspecto de seu bem-estar.” (CDC, 1989).

Mais recentemente, em 2015, 193 países se comprometeram com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) visando efetivar a Agenda 2030 da ONU. Muitos dos objetivos envolvem as crianças e os adolescentes, ou melhor, tem como objetivo o bem-estar, o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes, além de um futuro de mais oportunidades, com melhores condições,

²⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. **Unicef**, 19 de dezembro de 1966. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pacto-internacional-dos-direitos-econ%C3%B4micos-sociais-e-culturais>. Acesso em: 06 ago. 2022.

com menos desigualdades e, assim, mais justo e melhor. Em publicação²⁶ do Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (Unicef), lemos que essa é uma oportunidade histórica para “[...] melhorar os direitos e o bem-estar de cada criança e cada adolescente, especialmente os mais desfavorecidos, e garantir um planeta saudável para as meninas e os meninos de hoje e para as futuras gerações. (UNICEF, [2015?]).

Os ODS foram adotados após, e durante no caso de *Niños rosados y Niñas azules*, a gravação dos documentários aqui analisados, ou seja, estamos diante de outra realidade. Sabemos que, hoje, as crianças e os adolescentes já têm, sob vários aspectos, muito mais de seus direitos assegurados. Mas também sabemos, sobretudo após a pandemia da Covid-19, que apesar de todas as convenções, mecanismos e legislações, na vida real a efetivação e garantia de direitos está distante de ser realidade para todas as infâncias e adolescências. Aliás, sabendo que as infâncias e adolescências também reivindicam direitos a partir de sua realidade, e têm direitos violados devido ao seu contexto, somamos à análise breve contexto de direitos das infâncias e adolescências apresentadas nos documentários.

Além da terra: limites dos direitos das infâncias indígenas

A história de dizimação, genocídio e escravização dos povos originários em várias partes do mundo levou à criação de uma série de mecanismos, documentos e declarações internacionais para assegurar direitos. Tendo em vista a realidade e o contexto brasileiro, o nosso País também criou legislações, estatutos, documentos e organismos nacionais, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1967, para garantia dos direitos dos indígenas. Em âmbito internacional, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada em 2007, pontua, por exemplo, que os indígenas têm o direito de desfrutar do que é posto pela Carta das Nações Unidas, pela DUDH e pelo direito internacional dos direitos humanos; que são livres e iguais e têm o direito de não sofrerem discriminação, especialmente, por sua origem e identidade; que os Estados devem adotar medidas para garantir melhores condições econômicas e sociais, especialmente atentando às necessidades, dentre outros grupos, das crianças; que deve ser dada atenção

²⁶ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Unicef**, [2015?]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em 06 ago. 2022

especial para as crianças, entre outros grupos, na proteção e na garantia contra as violências e a discriminação.

Como observado em *Mbya Mirim*, a liberdade e a proteção contra violências nem sempre é efetiva e, em nosso ver, também estão relacionadas, pelo menos a partir do contexto brasileiro, à questão da terra e do território. Isso reflete-se na fala de Palermo, por exemplo, quando vai ver sua armadilha e diz que os Guarani Mbya não podem ir muito longe. “Nós, Mbya-guarani, não podemos mais fazer armadilhas muito longe, senão os brancos podem atirar na gente, e não seria bom que isso acontecesse.” (15:56 a 16:10). No Brasil, tanto o Estatuto do Índio²⁷, de 1973, quanto a Constituição Federal, de 1988, tecem sobre tal questão. No Estatuto do Índio, vemos no artigo 2, sobre garantia de direitos a permanência voluntária em seu habitat, proporcionando recursos para desenvolvimento e progresso, bem como garantia a posse das terras que habitam, reconhecendo também que usufruam das riquezas naturais e utilidades das terras. Na Constituição de 1988, vemos no artigo 231, que são reconhecidos aos indígenas, dentre outras coisas, “[...] os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” (BRASIL, 1988). O artigo também define, no parágrafo 1, quais seriam essas terras indígenas.

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. (BRASIL, 1988).

Como mencionado anteriormente, a terra da aldeia Koenju, onde vivem Palermo e Neneco, está reservada pelo Decreto 40.483, e ainda precisa passar pelos processos de homologação e registro. De modo geral, as terras indígenas são oficializadas, e assim garantidas aos indígenas, a partir da demarcação, processo que apresenta-se complexo. Aliás, a demarcação de muitas terras indígenas ainda não ocorreu, mesmo com a Constituição de 1988, no artigo 67, indicando para a União prazo de 5 anos para demarcação a partir da promulgação da constituição. A não demarcação nesse prazo foi, inclusive, apontada no último relatório do Brasil, divulgado em 2021, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

²⁷ BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Portal da Legislação**. Brasília, 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 8 ago. 2022.

O relatório ainda apontou a preocupação da CIDH com os povos e comunidades indígenas que, muitas vezes, não recebem a proteção do Estado, além de questões relacionadas ao território, inclusive citando o marco temporal; e ao cenário de extrema desigualdade baseado na discriminação dos povos indígenas e outros grupos. Uma das questões de vulnerabilidade destacada é o direito à terra combinado com conflitos agrários e projetos de desenvolvimento realizados sem que as comunidades afetadas sejam consultadas. Os discursos violentos e de ódio aos povos indígenas também foram mencionados, dentre outras questões.

Apesar dos avanços registrados na legislação, a CIDH vê como grave e preocupante a situação dos povos e comunidades indígenas do Brasil. Aos registros de ameaça de invasão aos seus territórios por não indígenas, somam-se profundos desafios quanto à titulação e proteção de suas terras e, em inúmeros casos, os povos e comunidades indígenas se veem sem a necessária proteção do Estado. Nesse âmbito, a Comissão manifesta sua grande preocupação a respeito do processo de revisão das políticas indigenistas e ambientais do país, o que tem favorecido as ocupações ilegais das terras ancestrais, encorajado atos de violência contra suas lideranças e comunidades indígenas, e autorizado a destruição ambiental de seus territórios. (CIDH, 2021, p. 30).

Segundo Ladeira (2015), visto que o conceito de território não é das populações indígenas, e considerando como se dão as delimitações territoriais, os territórios e terras indígenas “[...] são espaços dominados que forçam os índios a firmar um pacto eterno de dependência com o Estado.” (p. 84). A autora traz o conceito de diferentes formas, citando alguns autores. No caso do território para os Guarani Mbya, contexto de Neneco e Palermo, Ladeira diz estar, de certa forma, relacionada ao seu “mundo”. No plano terrestre, argumenta a autora, “o mundo Mbya é formado pela dimensão do seu território onde situam-se suas aldeias (*tekoa*), fragmentos da terra que, através de sua distribuição ordenada no mapa original, representam os suportes e estruturas desse mundo”. (LADEIRA, 1992 *apud* LADEIRA, 2015, p. 97, Grifo da autora). A noção de território então é a do próprio mundo vinculada a um espaço geográfico onde, segundo Ladeira, os Guarani definem seus modos de ser e de viver, estando associado a uma questão “[...] da manutenção do seu mundo, ou está nela contida.” (p. 97). Esse pode ser, conforme a autora, motivo dos Guarani, a partir da sua forma de ocupação, não assimilarem a imposição de limites territoriais que é necessária para a sociedade no geral. (p. 98).

Independente dessa questão, a vida destes indígenas é colocada em risco. Palermo conta, no documentário, que um fazendeiro já disparou contra ele e outros

indígenas. Assim, também questionamos, como fica a proteção da infância tão evidente nos documentos de direitos? Afinal, e se uma bala acerta Palermo e outras crianças? A Constituição de 1988 evidencia a proteção à infância e à juventude. Também temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, com disposições específicas para a proteção integral da criança e do adolescente. De acordo com o ECA, são crianças, no Brasil, pessoas com até 12 anos incompletos. Neste sentido, à época que foi gravado o documentário, Neneco e Palermo eram crianças. Entre os principais direitos, o ECA estabelece que é assegurado às crianças e aos adolescentes oportunidades e facilidades para “[...] o seu desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” (ECA, 2021, p. 15). Também pontua que a garantia dos direitos da criança e do adolescentes, em diferentes âmbitos, é dever de todas as pessoas, e que nenhuma criança ou adolescente deve sofrer violência, opressão, e mais.

Direitos ambientais e culturais também estão refletidos em *Mbya Mirim*. Em meio à mata, quando Palermo não encontra nada em sua armadilha, ele diz: “Os brancos desmataram tudo, por isso os passarinhos se mudaram para outro mundo. Já não pegamos mais porque estão extintos.” (17:38 a 17:52). Ainda durante esta sequência de cenas, ele nos conta, ao ver uma cerejeira cortada, que aquela é uma árvore que eles comem e os brancos cortaram. “Todas estas árvores têm espírito. E elas não querem morrer. Só que os brancos cortam com a motosserra.” (19:04 a 19:15). A Constituição Federal de 1988 destaca a proteção ao meio ambiente, e no artigo 23, inciso 7, a preservação das florestas, da fauna e da flora. Além disso, há esforço internacional para com o meio ambiente e a sustentabilidade. O objetivo 15, entre os ODS, tece sobre: “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas [...] e deter a perda de biodiversidade.” (ODS, 2015).

No site do Governo Federal em que constam alguns dos indicadores brasileiros²⁸ para o cumprimento dos ODS, vemos que todas as nove metas desse objetivo se aplicam ao Brasil e a maior parte delas não está cumprida. Já no objetivo 2, item 2.3, lemos sobre “[...] dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro

²⁸ GOVERNO FEDERAL. Indicadores Brasileiros para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. ODS Brasil. Brasil, 2022. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 10 set. 2022.

e igual à terra [...]” (ODS, 2015). Esta meta também segue “em análise/construção” no site.

Ainda olhamos para o direito à educação ao vermos Palermo em sala de aula e depois ele aprendendo em momentos do seu dia, inclusive com outros indígenas. Assim refletimos que o modo de aprender na sala de aula não parece ser o seu modo. Dessa forma, mesmo sendo fundamental a garantia da educação, pensamos em como ela acontece. O artigo 14, item 1, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, discorre sobre o direito à educação, especialmente para a criança indígena, mas também lemos que os povos indígenas têm direito de estabelecer e controlar seus sistemas e instituições educativos, podendo realizá-lo de acordo com seus métodos culturais de ensino e aprendizado. A Constituição Brasileira, no artigo 210, parágrafo 2, discorre que o ensino fundamental regular será em português, sendo “[...] assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.” (BRASIL, 1988). O ECA, no artigo 58, pontua que valores culturais, artísticos e históricos do contexto da criança e adolescente devem ser respeitados no processo educacional, garantindo a liberdade de criação e acesso às fontes culturais.

Por fim, lembramos da CDC, que discorre, dentre outras questões, no artigo 30, que estados com minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, ou populações autóctones, não pode negar à criança o direito de ter sua cultura, praticar sua religião, usar seu idioma na comunidade. A Constituição Brasileira, no artigo 215, parágrafo 1, ainda diz que o Estado protegerá manifestações, por exemplo, da cultura indígena. Nesse caso, também refletimos a partir do documentário que, dentro da aldeia Koenju, o respeito e a garantia desses direitos “parece” ser mais real, mas basta Neneco e Palermo pularem uma cerca, que tudo é colocado à prova. Inclusive, o que está indicado como um dos fundamentos de nossa Constituição que, no artigo 1, inciso 3, apresenta-se como a dignidade da pessoa humana.

Direitos invisíveis das crianças e dos adolescentes que ninguém vê

En mi Tribuna, desde direitos básicos, como alimentação, moradia, saúde e educação, até direitos relacionados à proteção integral, em diferentes âmbitos, da vida da criança e do adolescente estão em risco. Em nosso ponto de vista, praticamente todos os direitos dos mecanismos legais, convenções e legislações

internacionais e do Equador tornam-se intangíveis quando olhamos para Marcelo, Jackson, Elvis e Mauricio. Além da fome, do frio, do abandono, esses meninos também estão suscetíveis ao trabalho infantil, ao abuso sexual, às drogas, assim, condenados a uma vida de violências e perigos. O artigo 22 da DUDH discorre sobre o direito de todos os seres humanos à segurança social, aos direitos econômicos, sociais e culturais para sua dignidade e desenvolvimento de sua personalidade, e o artigo 25, entre outras coisas, sobre o direito a um padrão de vida digno. O artigo 20 da CDC diz que as “[...] crianças temporária ou permanentemente privadas do convívio familiar ou que, em seu próprio interesse, não devem permanecer no ambiente familiar terão direito a proteção e assistência especiais do Estado.” (CDC, 1989). Também lemos na presente convenção que deve ser garantida à proteção contra todas as formas de violência, inclusive, abuso sexual; e que as crianças e os adolescentes devem ser protegidos da exploração que seja prejudicial ao seu bem-estar, e também do trabalho perigoso.

No documentário gravado em Quito (EC), a exploração econômica é percebida o tempo todo. Os meninos também vivem em situação de pobreza extrema. Se pensássemos em sua realidade no contexto atual, por exemplo, poderíamos assim considerar ao olhar para o primeiro ODS destacado pela ONU, que nos conta que se enquadram em situação de pobreza extrema pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia. Ao término do documentário, Marcelo só tinha conseguido 19 centavos e teria que dormir na rua novamente. A Constitución de La República del Ecuador (2008) apresenta como um dos deveres principais do Estado, no artigo 3, item 1, garantir sem discriminação alguma “el efectivo goce de los derechos establecidos en la Constitución y en los instrumentos internacionales, en particular la educación, la salud, la alimentación, la seguridad social y el agua para sus habitantes.” (EQUADOR, 2008). Outros direitos básicos também são abarcados e, especialmente as crianças e os adolescentes são mencionados no capítulo 3. No artigo 35, são reconhecidos como um dos grupos de atenção prioritária.

A exploração pelo trabalho também é realidade. Jackson e Marcelo nos contam que fazem malabarismo com limões no semáforo, todos os dias, entre 8h e 15h. A Constitución de La República del Ecuador (2008), na seção 5, artigos 44, 45 e 46 versa uma série de direitos e garantias para assegurar o seu desenvolvimento integral em vários âmbitos, bem como a proteção contra violências. No artigo 46, item 2, destaca-se, inclusive, a proteção contra a exploração do trabalho ou

econômica, proibindo o trabalho para menores de 15 anos, também evidenciando a implantação de medidas para o fim do trabalho infantil. O Código de la Niñez y Adolescencia (2003) também traz, no artigo 81, que a criança tem direito à proteção contra a exploração pelo trabalho. No artigo 82, define a idade mínima de 15 anos para trabalhar, e no artigo 83, destaca a erradicação do trabalho infantil. Outras questões relacionadas ao trabalho são apresentadas entre os artigos 84 a 95.

O Código de la Niñez y Adolescencia (2003) é anterior à constituição e foi divulgado seis anos antes do lançamento do documentário. Ele estabelece que até os 12 anos a pessoa é criança, e até os 18 anos é adolescente. Nós não temos certeza, nesse caso, sobre as idades dos entrevistados no documentário. Independente disso, o próprio código, no artigo 5, tece que, em caso de dúvida, será criança antes de adolescente, e adolescente antes que maior de dezoito anos. Dentre outras questões, o código coloca os direitos das crianças e dos adolescentes como prioritários. Em seu artigo 26, também traz o direito à vida digna para a criança e o adolescente, permitindo que desfrutem das condições socioeconômicas para o seu desenvolvimento integral. Ainda cita o direito à identidade, à educação, à recreação, ao descanso e outros. Em seu o título IV, contempla uma série de artigos para proteção, por exemplo, contra o maltrato, abuso sexual e exploração sexual.

Em linhas gerais, o artigo 67 do código pontua o conceito de maltrato como sendo desde o físico até o psicológico, como toda conduta de ação ou omissão, por qualquer pessoa, que coloque em risco a integridade da criança e do adolescente. No documentário, percebemos que os maus-tratos são recorrentes na vida dos meninos em situação de rua, desde por outras pessoas em situação de rua, até por policiais. Já o abuso sexual é uma das denúncias feitas por Mauricio que, durante sua entrevista, diz ocorrer casos do tipo no avião abandonado em que dormem pessoas em situação de rua. Segundo o artigo 68, o abuso sexual é “[...] todo contacto físico, sugerencia de naturaleza sexual, a los que se somete un niño, niña o adolescente [...]” (CÓDIGO DE LA NIÑEZ Y ADOLESCENCIA, 2003). No artigo 73, lemos que nesse e, em outros casos, é função de todas as pessoas intervirem e requererem a intervenção de autoridades para proteger as crianças e os adolescentes.

Os direitos dos meninos em situação de rua também estão vulnerabilizados, conforme fala de Mauricio e, especialmente de Elvis, no que diz respeito ao acesso e uso de drogas. No momento de sua entrevista, Elvis está em um hospital, devido à

queimadura na perna. Ele diz: “Yo sé que si voy a la calle, lo primero que voy hacer es plata, como, juego cosmos y en la noche a fumar [...]” (08:46 a 08:57). O Código de la Niñez y Adolescencia, no artigo 27, faz pontuações sobre isso, indicando a proibição da venda de drogas, substâncias psicotrópicas e outras que estimulem à dependência, bem como de bebidas alcoólicas e do tabaco. O artigo 78, ainda dispõe que a criança e o adolescente têm o direito à proteção contra outras formas de abuso, como contra o consumo e o uso indevido de bebidas alcoólicas, tabaco e outras drogas. Na Constituição Equatoriana, ainda lemos em seu artigo 46, item 5, sobre a mobilização para a prevenção contra o uso de “[...] estupefacientes o psicotrópicos y el consumo de bebidas alcohólicas y otras sustancias nocivas para su salud y desarrollo.” (EQUADOR, 2008).

Ainda como realidade desses meninos, vemos o preconceito racial e a discriminação. Uma das falas mais fortes do documentário, em nosso ponto de vista, é quando Marcelo conta que o amigo Jackson não faz dinheiro por não saber fazer bem malabarismos, mas também devido à sua cor. O relatado vai contra vários artigos e diretrizes dos direitos humanos, inclusive contra o artigo 6 do Código de la Niñez y Adolescencia (2003), que tece sobre “Igualdad y no discriminación”, pontuando que todas as crianças e os adolescentes são iguais perante à lei e não serão discriminados, dentre outras coisas, por sua cor, origem social, situação econômica. “El Estado adoptará las medidas necesarias para eliminar toda forma de discriminación.” (CÓDIGO DE LA NIÑEZ Y ADOLESCENCIA, 2003).

Direitos de ser quem se quer ser

Evelyn, mãe de Selenna, diz que, em conversa com o pediatra da filha, ele a orientou a buscar mais informações porque no Chile “[...] esto no se acepta y no es fácil que lo acepten tampoco.” (06:14 a 06:24). A fala dela, como outras em *Niños rosados y Niñas azules*, manifesta o preconceito, a discriminação e o medo, que permeiam a vida das crianças e dos adolescentes trans e de seus pais. Mecanismos internacionais, legislações e documentos que, inclusive, já destacamos anteriormente, deveriam assegurar direitos, sem distinções e discriminações, promovendo à proteção, sobretudo, das crianças e dos adolescentes. Alguns dos direitos da CDC, aliás, estão especialmente relacionados à liberdade, à identidade e à não discriminação, fundamental quando olhamos para *Niños rosados y Niñas*

azules. No artigo 12 da CDC, lemos sobre a garantia de que a criança expresse seus pontos de vista e suas opiniões e que todas devem ser ouvidas. Os artigos 13 e 14 tecem, entre outras coisas, sobre liberdade de pensamento, em diferentes âmbitos, e também à liberdade de buscar informações, por exemplo. No artigo 16, item 1, destaca-se que: “Nenhuma criança deve ser submetida a interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicílio ou sua correspondência, nem a ataques ilegais à sua honra e à sua reputação.” (CDC, 1989). E no artigo 17, lemos que os estados partes devem adotar medidas para garantir os direitos e para proteger a criança contra violências.

Só pelos artigos citados, os direitos das crianças e dos adolescentes trans já deveriam estar garantidos. Mas, visto a situação de perigo contra a vida das pessoas trans, direitos específicos têm sido oficializados. Nos “Princípios de Yogyakarta (2007)” lemos, dentre outras coisas, que é garantido o direito às pessoas de todas as orientações sexuais e identidades de gênero de desfrutar os direitos humanos sem discriminação. Também que todas têm o direito à lei e a serem protegidas pela lei; que as pessoas têm direitos ao reconhecimento de sua personalidade jurídica e que a identidade de gênero que cada pessoa define para si é fundamental para sua personalidade, constituindo um dos principais aspectos de sua autodeterminação, dignidade e liberdade; além de garantir o direito à vida, à segurança, e mais. (PRINCIPIOS DE YOGYAKARTA, 2007).

Especificamente os princípios 13 sobre “El derecho a la seguridad social y a otras medidas de protección social”; 15 sobre “El derecho a una vivienda adecuada”; 16 sobre “El Derecho a la Educación”; 18 sobre “Protección contra abusos médicos” e 24 sobre “Direito de formar uma Família”, têm itens direcionados às crianças e aos adolescentes. Destes, citamos o direito à educação, que em nosso ver, diante das entrevistas das crianças, dos adolescentes e de seus pais no documentário, é um dos mais violados. Este princípio, no item c (p. 23), tece sobre garantir que a educação seja direcionada para promover o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais, e que também sejam respeitados os pais, familiares de cada criança pela sua identidade, idioma e valores, respeitando as diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Infelizmente, vemos que isso não é realidade no documentário.

Para além do documentário, a “Encuesta Nacional de Clima Escolar: Experiencias de violencia e inseguridad escolar de estudiantes lesbianas, gays,

bisexuais y trans”, da Fundación Todo Mejora (2016), apontou dados que mostram a violência nas escolas. 424 estudantes, entre 13 e 20 anos, de todo o Chile participaram, sendo que 52,8% se identificaram como feminino(a), 20,9% como masculino(a) y 8,5% como transgênero. (p. 22). Dos entrevistados, 70,3% sentiam incômodo ou insegurança por conta de sua orientação sexual e 29,7% sentiam incômodo ou insegurança devido à forma como expressavam seu gênero. 94,8% dos estudantes escutaram outros estudantes fazerem observações LGBT-fóbicas e 59,9% escutaram tais observações de professores ou de pessoas da escola. (p.15). Esse são apenas alguns dados que mostram a realidade do cotidiano dos e das estudantes.

Além dos mecanismos internacionais, o Chile possui leis e regulamentações para as crianças e os adolescentes. À parte da "Constitución Política de la República de Chile (1980)"²⁹, que esteve no centro das discussões políticas, econômicas e sociais em 2022, o país também segue a CDC, promulgada pelo Decreto 830³⁰ de 1990. Em 2022, também foi promulgada a Lei 21.430, que discorre “Sobre Garantías y Protección Integral de los Derechos de la Niñez y Adolescencia”, objetivando garantir direitos e a proteção das crianças e dos adolescentes. A lei ainda define que são crianças as pessoas até 14 anos, e adolescentes as pessoas entre 14 e 18 anos, nesse sentido, a maioria dos entrevistados era criança à época da gravação *Niños rosados y Niñas azules*.

Alguns artigos da Lei 21.430 estão diretamente relacionados à identidade de gênero. O artigo 8 tece sobre a igualdade e a não discriminação arbitrária, inclusive, diz que nenhuma criança ou nenhum adolescente pode ser discriminado, dentro outras coisas, por sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais. A lei é fundamental visto que ouvimos no documentário, em muitos momentos, sobre violações e violências. O pai de Selenna conta que ficou preocupado com o tratamento que ela receberia, se seria maltratada ou sofreria bullying, e que não sabia o que fazer.

Já o artigo 13 pontua que o Estado deve introduzir a perspectiva de gênero,

²⁹ CHILE. Ministerio del Interior. **Constitucion Política de la Republica de Chile**, de 21 octubre de 1980. Santiago, Chile: Editorial Juridica de Chile, octubre de 1980. Disponível: <https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=documentos/10221.1/60446/3/132632.pdf>. Acesso em: 08 set. 2022.

³⁰ CHILE. Ministerio de Relaciones Exteriores. Decreto 830, de 14 agosto de 1990. Promulga Convencion sobre los Derechos del Niño. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, 14 de agosto de 1990. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=15824>. Acesso em: 08 set. 2022.

considerando a questão de gênero no desenvolvimento, por exemplo, de políticas públicas e programas direcionados às crianças e aos adolescentes. O artigo 26 assegura o “Derecho a identidad”, dentre outras questões, garantindo à criança e ao adolescente preservar e desenvolver sua própria identidade e idiosincrasia, incluindo sua identidade de gênero. Nesse sentido, lembramos dos entrevistados nos contando sobre as primeiras mudanças em seu processo de transição de gênero. Além da mudança de nome, a qual vamos mencionar à frente, mudaram também a forma de vestir. O pai de Kevin conta que o menino quis trocar tudo o que tinha. Ignacia foi com a mãe comprar roupas, maquiagem e acessórios. Daniel foi com a mãe e a irmã comprar um conjunto de roupas masculinas. Todas mudanças relacionadas à identidade. Ainda na Lei 21.430, no artigo 36, do “Derecho a la protección contra la violencia”, lemos, entre outras coisas, que as crianças e os adolescentes serão protegidos contra a coação, com motivação discriminatória por razões de orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, por exemplo.

Ainda citamos a Lei 21.302³¹, de 2020, que cria o “Servicio Nacional de Protección Especializada a la Niñez y Adolescencia y modifica normas legales que indica” para garantir a proteção especializada das crianças e dos adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou vulnerabilizados, assim promovendo, por exemplo, o diagnóstico especializado, a restituição de direitos e a reparação de danos. Outras duas leis chilenas que olham para a proteção de direitos e a não discriminação são a Lei 21.438³², que estabeleceu o “Día de la Inclusión Social y la no Discriminación”, e a Lei 20.609³³, que estabelece medidas contra a discriminação, destacando no artigo 2, que, para a lei, se entende por discriminação arbitrária:

Toda distinción, exclusión o restricción que carezca de justificación razonable, efectuada por agentes del Estado o particulares, y que cause privación, perturbación o amenaza en el ejercicio legítimo de los derechos fundamentales establecidos en la Constitución Política de la República o en

³¹ CHILE. Ministerio de Desarrollo Social y Familia. Ley 21.302. Crea el Servicio Nacional de Protección Especializada a la Niñez y Adolescencia y modifica normas legales que indica, de 22 diciembre de 2020. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, diciembre de 2020. Disponível: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1154203>. Acesso em: 08 set. 2022.

³² CHILE. Ministerio de Desarrollo Social y Familia. Ley 21.438. Establece el Día de la Inclusión Social y la No Discriminación, de 27 de abril de 2022. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, abril de 2022. Disponível: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1175763&idParte=10331514>. Acesso em: 08 set. 2022.

³³ CHILE. Ministerio Secretaría General de Gobierno. Ley 20.609. Establece medidas contra la discriminación, de 12 de julio de 2012. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, julio de 2012. Disponível: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1042092>. Acesso em: 08 set. 2022.

los tratados internacionales sobre derechos humanos ratificados por Chile y que se encuentren vigentes, en particular cuando se funden en motivos tales como la raza o etnia, la nacionalidad, la situación socioeconómica, el idioma, la ideología u opinión política, la religión o creencia, la sindicación o participación en organizaciones gremiales o la falta de ellas, el sexo, la maternidad, la lactancia materna, el amamantamiento, la orientación sexual, la identidad y expresión de género, el estado civil, la edad, la filiación, la apariencia personal y la enfermedad o discapacidad. (LEY 20.609, 2012).

Nos últimos anos, uma das maiores conquistas para a população trans no Chile se deu a partir de outra lei que, inclusive, foi mencionada no documentário *Niños rosados y Niñas azules*, mas à época ainda estava em tramitação. Trata-se da Lei 21.120, de 2018, que: “Reconoce y da Protección al Derecho a la Identidad de Género”, também conhecida como LIG. Em seu artigo 1, discorre sobre o “Derecho a la identidad de género y la retificación de sexo y nombre registral” (LEY 21.120, 2018). Assim, assegura às pessoas a retificação do sexo e nome registrados no nascimento quando não coincidam com a sua identidade de gênero. Para a LIG, se entende por identidade de gênero a “[...] convicción personal e interna de ser hombre o mujer, tal como la persona se percibe a sí misma, la cual puede corresponder o no con el sexo y nombre verificados en el acta de inscripción del nacimiento.” (LEY 21.120, 2018). No artigo 2, tece que seu objetivo é regularizar os procedimentos para a retificação do nome e do sexo de registro diante dos órgãos competentes. A LIG estabelece enquanto princípios relativos ao direito da identidade de gênero, no artigo 5: o princípio da não patologização; da não discriminação arbitrária; da confidencialidade; do interesse superior da criança; e da autonomia progressiva. Já o seu artigo 12 estabelece, em medida, a possibilidade de retificação de nome e sexo de registro de nascimento aos maiores de 14 e menores de 18 anos.

Las personas mayores de catorce y menores de dieciocho años de edad podrán solicitar la rectificación del sexo y nombre con que aparezcan individualizadas en su partida de nacimiento para que sea coincidente con su identidad de género. Con todo, una vez que alcancen la mayoría de edad, podrán requerir una nueva rectificación en conformidad a los procedimientos que correspondan. (LEY 21.120, 2018)

Para os menores de 14 anos não está disposta a possibilidade de retificação do nome e sexo do registro de nascimento. A LIG apenas menciona, no artigo 23, um programa de acompanhamento profissional, com disposições específicas. Apesar disso, essa lei também pode ter impacto positivo para essas crianças e

esses adolescentes, conforme lemos no artigo “Derecho a la identidad de género de niños, niñas y adolescentes más allá de la Ley 21.120: expansiones desde un enfoque de derechos”, de Ximena A. Gauché Marchetti e Domingo A. Lovera Parmo, publicado em abril de 2022. Antes de apresentar os impactos, os autores nos tecem que, antes da LIG, as pessoas trans precisavam recorrer a algumas soluções normativas nas leis 4.808 e 17.344 para reivindicar o direito à retificação do nome do registro de nascimento, às quais chamam de normas gerais.

Entendemos então que a LIG surge para regulamentar essa questão de forma mais direta, mas também impacta para além da própria lei, como em: “[...] las acciones de protección y en el contexto de las acciones de cambio de nombre de acuerdo a las reglas generales que se han seguido sustanciando.” (MARCHETTI X. A. G.; PARMO D. A. L., 2022). Um dos casos de ação de proteção na jurisprudência chilena que mencionam envolve uma menina de 13 anos e sua escola. Nesse sentido, o tribunal ordenou que o colégio permitisse que a menina fosse vestida de acordo com a sua identidade de gênero, após a escola propor medida “alternativa” à menina para que não fosse vestida como queria, especialmente amparada por definições da Lei 21.120. Dessa forma, a lei também tem sido basilar para interpretações e defesa dos direitos. Os autores ainda pontuam a influência da LIG em relação a decisão de alteração de nome e sexo de registro a partir das normas gerais.

Além disso, em suas conclusões, destacam que, para os menores de 14 anos, mesmo que não figurando de maneira explícita na lei, ainda há a possibilidade de seguir buscando as normas gerais para mudança de nome de registro. “Esos niños y esas niñas podrán seguir reivindicando sus derechos de conformidad a las normas generales, las que debieran verse influenciadas por las disposiciones de la LIG.” (MARCHETTI X. A. G.; PARMO D. A. L., 2022). Em seu estudo, Marchetti e Parmo também destacam que o direito à identidade de gênero é um direito fundamental implícito no esquema constitucional do Chile, não apenas a partir da LIG, mas a partir de outros códigos de dentro e fora do país.

Apesar disso, como identificamos, inclusive, no artigo de Marchetti e Parmo, a LIG tem lacunas, como a exclusão em sua definição de gênero, das pessoas não binárias. Os autores destacam que a questão não é irrelevante para adolescentes ou para os menores de 14 anos, pois a falta de reconhecimento, independente de como seja, pode afetar direitos e se tornar causa de violência, por exemplo. Como nos

contam os autores, também há inconsistências em relação aos princípios da lei e o regulamento dos procedimentos de acompanhamento profissional de candidatos de 14 e menores de 18 anos à retificação de nome e sexo na certidão de nascimento. Assim, pode ter como consequência acompanhamento inadequado e, deste modo, colocar o adolescente em situação de vulnerabilidade durante o processo, impactando em seus direitos.

À parte, a LIG ainda provocou impactos em outros campos, como o educacional. Neste sentido, a Superintendencia de Educación do Chile criou a Circular nº 0812³⁴, de dezembro de 2021, que substituiu a Circular nº 0768, de abril de 2017. Assim, garantindo o direito à identidade de gênero de crianças e adolescentes no âmbito educacional. Dessa forma, todas as escolas devem seguir o disposto na circular, sendo o contrário considerado infração. Entre as disposições está o “Uso del nombre social en todos los espacios educativos”, que poderá ser requerido por pais, tutores e responsáveis, no caso de menores de 14 anos, e pelo próprio estudante a partir dos 14 anos. Logo, mesmo que o nome não tenha sido retificado legalmente, a criança e o adolescente têm o direito de reivindicar, segundo o disposto, que seja reconhecido por seu nome social nesse âmbito. O nome social também poderá ser utilizado em documentos internos, mesmo sem a mudança do oficial. A circular ainda garante que a criança e o adolescente usem roupas, acessórios e uniformes que coincidam com sua identidade de gênero.

O uso de “servicios higiénicos”, de banheiros e chuveiros, também deverá ser facilitado para a criança e o adolescente, de acordo com suas necessidades e respeitando sua identidade de gênero, conforme a Circular nº 0812. Este último, especialmente, nos chamou atenção, visto que, em seus depoimentos, Daniel e Matías comentam sobre os desafios relacionados à essa questão. No caso do uso do banheiro, Matías, inclusive, diz que espera um horário em que todos estão na aula para ir, ou não vai. Ele emociona-se em seu depoimento, e diz ser “chato” ter que aguentar tanto apenas para ir ao banheiro.

Conforme lemos, a LIG ainda apresenta várias questões excludentes, mas é fundamental e mais um mecanismo legal para assegurar os direitos das pessoas

³⁴ CHILE. Superintendencia De Educación. Circular 0812, de 21 dic. 2021. Garantiza el Derecho a la Identidad de Género de niñas, niños y adolescentes en el ámbito educacional. Superintendencia de Educación, Santiago, Chile, 21 dic. 2021. Disponível em: <https://otdchile.org/wp-content/uploads/2021/12/Resolucio%CC%81n-Exenta-N812-de-la-Superintendencia-de-Educacion-diciembre-2021.pdf>. Acesso em: 09 set. 2022.

trans. Lembrando que o direito à identidade de gênero e a retificação de sexo e nome de registro no nascimento, que são assegurados pela LIG, neste sentido, especialmente a questão do nome, foi mencionada no documentário por todas as crianças e os adolescentes entrevistados como uma das primeiras mudanças em seu processo de transição de gênero, evidenciando ser uma questão de identidade importante.

Por fim, ainda mencionamos, a partir de *Niños rosados y Niñas azules*, a importância de fundações, como a Fundación Transitar, bem como de outras organizações e instituições que atuam na luta por direitos, muitas vezes sendo a única alternativa de acolhimento e orientação para as famílias, as crianças e os adolescentes trans. Um aspecto de relevância e que apresenta-se de forma importante na sociedade. É dessa forma, diante da luta em sociedade, das crianças e dos pais de *Niños rosados y Niñas azules*, que deixamos a mensagem de Matías para as crianças e os adolescentes trans.

“[...] creo que tienen que ir sin miedo porque al final el camino que ellos van a correr no es fácil [...] y tener la valentía a contar a su papá y que se le apoyan bien y si no sera no más po tienen que seguir ese camino solo porque al final es difícil, no es fácil. Y para los papás que tienen que aceptar a sus hijos como son que ellos no tienen a la culpa y que no son algo de otro mundo si no que son igual al resto [...]” (MATÍAS, 2016, 17:57 a 18:34).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho para realizar esse trabalho, como exposto, aconteceu, especialmente, a partir da análise das obras e da análise das experiências de infâncias. Olhamos para o documentário, para a narrativa e para a imagem. Cada um dos curtas-metragens assistidos teve uma construção narrativa diferente, com sua própria voz, assim sendo apresentado a partir de um modo diferente também, e representando uma perspectiva da vida das crianças e dos adolescentes, das suas infâncias e adolescências. Mas, mais do que a construção da narrativa em si, mais do que como os planos nos narram, nos aprofundamos também em como vemos as imagens e, aqui, talvez a maior descoberta, em como as imagens nos olham. Não é só a visão de uma criança ou de um adolescente dormindo na rua, é uma criança ou um adolescente que nos olha enquanto nós dormimos em nossa cama. É o “inelutável”, é o fechar os olhos e ver, é a perda.

Em segundo momento, nos aprofundamos em suas experiências de infâncias,

no plural. E, assim, também nas experiências daqueles que já expropriados da sua própria experiência tiram, roubam e até violentam a experiência de quem ainda consegue experienciar. Pois para nós, estas crianças e estes adolescentes ainda experienciam, ainda não foram expropriadas da experiência, e ainda assumem a autoridade, a palavra para, pelo menos, nos narrar o seu dia, a sua luta e a sua história. Sabemos que tudo o que ouvimos e vemos foi dirigido e montado por alguém, por um diretor e idealizador, mas de todo modo, enquanto sujeitos da linguagem e também narradores, as crianças e os adolescentes nos apresentaram um pouco do seu mundo.

Assim, conhecemos Neneco e Palermo, de *Mbya Mirim*, conhecemos Marcelo, Jackson, Elvis e Mauricio, de *En mi Tribuna*, e conhecemos Selenna, Matías, Daniel, Ignacia e Kevin, de *Niños rosados y Niñas azules*. Suas relações, suas identidades, suas experiências, suas brincadeiras e brinquedos, seus direitos, suas lutas. E entendemos o quanto as suas infâncias e adolescências também são interferidas, violadas, violentadas, rejeitadas e tiradas por adultos que, talvez, acreditam já ser seres acabados e que, talvez, acham que estas crianças e estes adolescentes ainda estão inacabados. Pessoalmente, não acreditamos nisso. O encontro com os documentários assistidos e analisados perpassa o ver e o esquecer, é um encontro com vidas, vidas inteiras por elas, é uma experiência por si só. Também é um encontro com o tempo, o tempo curto e intenso bem como é o tempo da infância que nos passa.

Enfim, em nossa tentativa também de traçar um pouco sobre o contexto e os direitos que permeiam suas infâncias e suas adolescências, nos ficou claro que, no plano jurídico, de direitos, de legislações, pactos e documentos reguladores e oficiais, tanto em âmbito internacional, quanto de cada um dos países onde os documentários foram gravados, não faltam garantias escritas e assinadas pelas principais autoridades do mundo que asseguram direitos das infâncias e das adolescências, que asseguram à proteção das crianças e dos adolescentes. Infelizmente, a realidade dessas garantias não é bonita, segura, a favor da vida como as palavras escritas nos dispositivos legais. É claro que tudo o que assegura direitos é importante e muitos avanços na luta e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes ocorreram nos últimos anos, mas ainda há muito pela frente. A violência, a violação, a exclusão, a discriminação, a rejeição de infâncias e adolescências ainda é realidade.

Concluimos esse trabalho assumindo a autoridade da palavra e, assim, quem sabe a nossa própria experiência. Dessa forma, tecendo entre conceitos de autores que nos fizeram pensar, refletir, questionar, reiteramos que os documentários assistidos, os encontros com essas crianças e esses adolescentes, com suas experiências nos olhou profundamente. Mais ainda quando ao lembrar que esses curtas-metragens foram gravados há anos, nos perguntamos como estão todas essas crianças e esses adolescentes? Será que já foram expropriados de sua experiência ou ainda assumem a sua autoridade, a sua experiência? Serão, agora, ainda jovens ou já se tornaram filisteus? São respostas que não podemos responder, mas nos permitimos pensar, pensar em narrativas talvez, pensar em nossa própria infância, em nossa própria experiência e sempre em o que nos olha quando fechamos os olhos para ver.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Infância e História**: destruição da experiência e origem da história. Tradução: Henrique Burigo. 1ª Reimpressão, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BENJAMIN, Walter. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação**. Tradução, apresentação e notas: Marcus Vinicius Mazzari. 2ª edição. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2009.

BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. O plano: Cinematografia. In: BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. **A arte do cinema**: Uma introdução. Tradução: Roberta Gregoli. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp; São Paulo, São Paulo: Editora da USP, 2013. p. 273-347.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **ECA DIGITAL**, Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.

CHILE. Ministerio de Desarrollo Social y Familia. Ley 21.430, de 06 de marzo de 2022. Sobre garantías y protección integral de los derechos de la niñez y adolescencia. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, marzo de 2022. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1173643>. Acesso em: 08 set. 2022.

CHILE. Ministerio de Justicia y Derechos Humanos. Ley 21.120, de 28 de noviembre de 2018. Reconoce y da Protección al Derecho a la Identidad de Género. **Biblioteca del Congreso Nacional de Chile**. Santiago, Chile, noviembre de 2018. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1126480>. Acesso em: 29 jul. 2022.

COMISSÃO INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS. **Situação dos Direitos Humanos no Brasil**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2022.

DIDI-HUBERMAN, Georges. A inelutável cisão do ver. In: DIDI-HUBERMAN, Georges. **O que vemos, o que nos olha**. Tradução: Paulo Neves. 2ª edição. São Paulo: Editora 34, 2010.

ECUADOR. Congreso Nacional. **Código de la Niñez y Adolescencia (2003)**. Registro Oficial nº 737, de 03 de enero de 2003. Ecuador, enero de 2003. Disponível em:

https://www.gob.ec/sites/default/files/regulations/2018-09/Documento_C%C3%B3digo-Ni%C3%B1ez-Adolescencia.pdf. Acesso em 04 ago. 2022.

ECUADOR. **Constitución de la República del Ecuador (2008)**. Registro Oficial nº 449, de 20 de octubre de 2008. Ecuador, octubre de 2008.

Disponível em: https://www.asambleanacional.gob.ec/sites/default/files/documents/old/constitucion_de_bolsillo.pdf. Acesso em: 04 ago. 2022.

EN mi Tribuna. Equador: Direção de Victor Carrera: Kingdomistry, 2009. 1 documentário (12 min), preto e branco. Disponível em: <https://curtadoc.tv/corta/direitos-humanos/palanque/>. Acesso em: 16 mai. 2022.

FUNDACIÓN TODO MEJORA. **Encuesta Nacional de Clima Escolar en Chile 2016**. Santiago, Chile, agosto de 2016. Disponível em: <https://www.etsex.cl/wp-content/uploads/2021/05/Todo-Mejora.-2016.-Encuesta-Nacional-de-Clima-Escolar-en-Chile.pdf>. Acesso em: 08 set. 2022.

FUNDACIÓN TODO MEJORA. **Encuesta sobre derechos sexuales y reproductivos en adolescencia trans**. Santiago, Chile, marzo de 2021. Disponível em:

<https://www.todomejora.org/media/pages/bibliodiversa/encuesta-sobre-derechos-sexuales-y-reproductivos-en-adolescencia-trans/9018fa92e8-1648736467/presentacion-de-resultados-encuesta-adolescencia-trans-1.pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

FUNDACIÓN TODO MEJORA. **Primer levantamiento de actitudes de profesores en torno a la diversidad por orientación sexual, identidad y expresión de género (OISEG) en Chile**. Santiago, Chile, mayo de 2021. Disponível em: https://www.todomejora.org/media/pages/bibliodiversa/informe-primer-levantamiento-de-actitudes-de-profesores-en-torno-a-la-diversidad-por-orientacion-sexual-expresion-o-identidad-de/9e096f07f4-1644346330/informe_actitudes-docentes.pdf. Acesso em: 13 set. 2022.

GAUCHÉ MARCHETTI, Ximena A.; LOVERA PARMO, Domingo A. (2022). Derecho a la identidad de género de niños, niñas y adolescentes más allá de la Ley 21.120: expansiones desde un enfoque de derechos. **Ius et Praxis**, volume 28, número 1. Chile, Talca. Versão Online. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-00122022000100122> . Acesso em: 07 set. 2022.

GAUDREAU, André; JOST, François. **A narrativa cinematográfica**. Tradução: Adalberto Müller; Ciro Inácio Marcondes; Rita Jover Faleiros. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. **Síntesis de Resultados: Censo 2017**. Chile, junio de 2018. Disponível em: https://www.ine.cl/docs/default-source/censo-de-poblacion-y-vivienda/publicaciones-y-anuarios/2017/publicaci%C3%B3n-de-resultados/sintesis-de-resultados-censo2017.pdf?sfvrsn=1b2dfb06_6. Acesso em: 08 set. 2022.

LADEIRA, Maria Inês. **Espaço Geográfico Guarani-Mbya: significado, constituição e uso**. Versão Online. São Paulo: Centro de Trabalho Indigenista – CTI, 2015.

LEITE, César Donizetti Pereira. **Infância, experiência e tempo**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

MBYA Mirim. Brasil: Direção de Patricia Ferreira e Ariel Duarte Ortega: Produção de Ernesto de Carvalho, Patricia Ferreira e Olívia Sabino, 2013. 1 documentário (22 min), color. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=6SA0L7_Qwj4&ab_channel=VideonasAldeias. Acesso em: 08 jun. 2022.

MOVILH. **XX. Informe anual de Derechos Humanos de la diversidad sexual y de género en Chile (Hechos 2021)**. Chile, 2022. Disponível em: <https://www.movilh.cl/documentacion/2022/XX-Informe-Anual-DDHH-MOVILH.pdf>. Acesso em: 08 set. 2022.

NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Tradução: Mônica Saddy Martins. 5ª Edição. Campinas, São Paulo: Papyrus Editora, 2010.

NIÑOS rosados y Niñas azules. Chile: Direção de Estimados Producciones: Produção Geral de José Retamal, 2016. 1 documentário (28 min), color. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WfBuMoSJsTo&t=1307s&ab_channel=EstimadosProducciones. Acesso em: 07 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Unicef, 20 de novembro de 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 06 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (Unic), Rio de Janeiro, março de 2008. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Unicef, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 06 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Nações Unidas no Brasil, ©Copyright 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 06 ago. 2022.

OSE - OBSERVATORIO SOCIAL DEL ECUADOR. **Situación de la niñez y adolescencia en Ecuador**: Una mirada a través de los ODS. Ecuador, 2018. Disponível em: <https://odna.org.ec/wp-content/uploads/2019/02/Situacio%CC%81n-de-la-nin%CC%83ez-y-adolescencia-en-Ecuador-2019.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2022.

PRINCIPIOS DE YOGYAKARTA. **Principios sobre la aplicación de la legislación internacional de derechos humanos en relación con la orientación sexual y la identidad de género.** Marzo de 2007. Disponível em: https://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/orientacion_sexual_Principios_de_Yogyakarta_2006.pdf. Acesso em: 07 set. 2022.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil.** 2ª edição. Curitiba: Companhia das Letras, 1995.

APÉNDICES

APÊNDICE A – LISTA DE DOCUMENTÁRIOS ASSISTIDOS

ABRIENDO CAMINOS (2013) - COLÔMBIA -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/COMPORTAMENTO/ABERTURA-DE-ESTRADAS/](https://curtadoc.tv/curta/comportamento/abertura-de-estradas/)

CAMINOS (2010) - CUBA - [HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/ESPIRITUALIDADE/CAMINHOS/](https://curtadoc.tv/curta/espiritualidade/caminhos/)
DE UTOPIÁS VIVAS (2012) - ARGENTINA -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/INFANCIA/UTOPIAS-VIVO/](https://curtadoc.tv/curta/infancia/utopias-vivo/)

DISQUE QUILOMBOLA (2012) - BRASIL -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=GSTV-F_BCFU&FEATURE=YOUTU.BE](https://www.youtube.com/watch?v=GSTV-F_BCFU&feature=youtu.be)

EN MI TRIBUNA (2009) - EQUADOR -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/DIREITOS-HUMANOS/PALANQUE/](https://curtadoc.tv/curta/direitos-humanos/palanque/)

ENTRE VÃOS (2010) - BRASIL -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/DIREITOS-HUMANOS/ENTRE-VAOS/](https://curtadoc.tv/curta/direitos-humanos/entre-vaos/)

GOLES Y METAS (2009) - ARGENTINA -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/INCLUSAO/OBJETIVOS-E-METAS/?V=1](https://curtadoc.tv/curta/inclusao/objetivos-e-metas/?v=1)

KORIDEL (2011) - VENEZUELA - [HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/COTIDIANO/KORIDEL/](https://curtadoc.tv/curta/cotidiano/koridel/)

MBYA MIRIM (2013) - BRASIL -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=6SA0L7_QWJ4&AB_CHANNEL=VIDEONASALDEIAS](https://www.youtube.com/watch?v=6SA0L7_QWJ4&ab_channel=VideonasAldeias)

MBYÁ REKO PYGUÁ, A LUZ DAS PALAVRAS (2012) - BRASIL -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/ESPIRITUALIDADE/MBYA-REKO-PYGUA-A-LUZ-DAS-PALAVRAS/](https://curtadoc.tv/curta/espiritualidade/mbya-reko-pygua-a-luz-das-palavras/)

MORRI NA MARÉ (2014) - BRASIL -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=NDNPvr2dUJM&AB_CHANNEL=AG%C3%AANCIAP%C3%BABLICA](https://www.youtube.com/watch?v=NDNPvr2dUJM&ab_channel=Ag%C3%AAnciap%C3%BAblica)

MUNDO SEM PORTEIRAS (2019) - BRASIL -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=33ES_SBEFXS&AB_CHANNEL=UMIHARUPRODU%C3%A7%C3%B5ESCULTURAI](https://www.youtube.com/watch?v=33ES_SBEFXS&ab_channel=UMIHARUPRODU%C3%A7%C3%B5esCulturais)

NIÑOS ROSADOS Y NIÑAS AZULES (2016) - CHILE -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=WfBuMoSJsTo&t=1307s&AB_CHANNEL=ESTIMADOSPR](https://www.youtube.com/watch?v=WfBuMoSJsTo&t=1307s&ab_channel=EstimadosPrOducciones)
[ODUCCIONES](https://www.youtube.com/watch?v=WfBuMoSJsTo&t=1307s&ab_channel=EstimadosPrOducciones)

NAYELIS (2014) - CUBA - [HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/INCLUSAO/NAYELIS/](https://curtadoc.tv/curta/inclusao/nayelis/)

PARECE COMIGO (2015) - BRASIL -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/COMPORTAMENTO/PARECE-COMIGO/](https://curtadoc.tv/curta/comportamento/parece-comigo/)

QUANDO A CASA É A RUA (2012) - BRASIL/MÉXICO -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=S4hYDRE-4Qw&ab_channel=SABOTAGEMMIDI%C3%A1TICA](https://www.youtube.com/watch?v=S4hYDRE-4Qw&ab_channel=SABOTAGEMMIDI%C3%A1TICA)

SE TODOS FOSSEM IGUAIS (2008) - BRASIL -

[HTTPS://CURTADOC.TV/CURTA/COMPORTAMENTO/FOSSEM-IGUAIS/](https://curtadoc.tv/curta/comportamento/fossem-iguais/)

TAREFEROS (2021) - ARGENTINA -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=IFrDVIGc-D0&t=0s&ab_channel=FEDUNTV](https://www.youtube.com/watch?v=IFrDVIGc-D0&t=0s&ab_channel=FEDUNTV)

UNA NIÑA, UNA ESCUELA (2008) - CUBA -

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=LUCK5Jr0MCI&ab_channel=AlejandroRam%C3%A1ndrezAnderson](https://www.youtube.com/watch?v=LUCK5Jr0MCI&ab_channel=AlejandroRam%C3%A1ndrezAnderson)

VIVIENDO LOBITOS (2015) - PERU -

[HTTPS://WWW.CINEAPARTE.COM/P/1092/VIVIENDO-LOBITOS](https://www.cineaparte.com/p/1092/viviendo-lobitos)